

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TOCANTINÓPOLIS CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ÂNGELA MARIA VASCONCELOS SANTANA

EDUCAÇÃO INCLUSIVA: UMA ANÁLISE SOBRE O PROCESSO DE INCLUSÃO DO ALUNO SURDO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE TOCANTINÓPOLIS

ÂNGELA MARIA VASCONCELOS SANTANA

EDUCAÇÃO INCLUSIVA: UMA ANÁLISE SOBRE O PROCESSO DE INCLUSÃO DO ALUNO SURDO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE TOCANTINÓPOLIS

Trabalho de Conclusão de curso apresentado à Universidade Federal do Tocantins — UFT, Campus Universitário de Tocantinópolis, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia, sob a Orientação da Prof.ª Fabiane Silva Barroso.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

Santana, Ângela Maria Vasconcelos.

Educação Inclusiva: Uma análise sobre o processo de inclusão do aluno surdo nas escolas públicas de Tocantinópolis . / Ângela Maria Vasconcelos Santana. – Tocantinopolis, TO, 2020.

71 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Tocantinopolis - Curso de Pedagogia, 2020.

Orientadora: Fabiane Silva Barroso

1. Educação Inclusiva. 2. Educação Inclusiva de surdos. 3. Aluno surdo em Tocantinópolis. 4. TILSP em Tocantinópolis. I. Título

CDD 370

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

ÂNGELA MARIA VASCONCELOS SANTANA

EDUCAÇÃO INCLUSIVA: UMA ANÁLISE SOBRE O PROCESSO DE INCLUSÃO DO ALUNO SURDO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE TOCANTINÓPOLIS

Trabalho de Conclusão de curso apresentado à Universidade Federal do Tocantins — UFT, Campus Universitário de Tocantinópolis, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia, sob a Orientação da Prof.ª Fabiane Silva Barroso.

Data de aprovação: 04/06/2020

Prof.ª Fabiane Silva

Barroso Orientadora - UFT

Prof.º Cristiano Pimentel Cruz

Examinador – UFT

rof.º ∰ernando Eustáquio

Guedes

Dedico este trabalho aos meus queridos e amados pais, Sr. Antonio Luis e Sr.ª Dorilene, os quais sempre estiveram comigo nas minhas lutas e vitórias do dia a dia e me ajudaram na realização desta conquista.

AGRADECIMENTOS

É com grande satisfação que finalizo uma etapa tão importante na história da minha vida pessoal e acadêmica, foram muitos percalços vencidos, onde tive que reinventar e ressignificar o meu modo de pensar e agir. Por isto, gostaria de externar a minha gratidão a DEUS, que em todos os momentos esteve comigo, sustentando e cuidando de mim com sua graça e misericórdia.

Não poderia deixar de mencionar as pessoas mais importantes da minha vida, papai (Antonio Luis) e mamãe (Dorilene), dedico esta vitória a eles, que sempre estiveram ao meu lado, ajudando, incentivando, intercedendo, sou grata eternamente pela força e amor sem medida que destes a mim. Agradeço também meus queridos irmãos: Lucas e Maria Luiza, por serem os melhores que eu poderia ter e a todos os meus familiares que me apoiaram nesta jornada.

Tenho imensa gratidão a professora Fabiane Silva Barroso, uma mulher que passei admirar pela força, coragem e sabedoria, obrigada por todo incentivo, pelas contribuições, críticas e correções construtivas. Grata pela paciência e por ter aceitado ser minha orientadora, dividindo o seu conhecimento comigo. Foi graças a você que o meu amor pela Libras floresceu e cresceu.

Sou eternamente grata pela vida de cada professor (a) que esteve comigo durante este período de formação, obrigada a todos pelos ensinamentos, por serem amigos, por serem capazes de me fazer esperançar tempos melhores, sem vocês nada disso seria possível. Agradeço aos intérpretes que contribuíram nesta pesquisa e também aos examinadores por avaliar e contribuir no enriquecimento do meu trabalho e para novas discussões a respeito desta temática.

Grata aos meus colegas de turma por serem pessoas incríveis, tornando a minha vida acadêmica mais leve e alegre. Dentre os tais gostaria de destacar minhas queridas: Edilene, Gislayne, Josani e Marli, que desde o princípio estiveram comigo, obrigada meninas, vocês têm total significância neste ciclo que se encerra.

Finalizo esta parte com muita alegria no meu coração de ter tantas pessoas maravilhosas para agradecer, nunca irei esquecer do quanto foram importantes na construção da minha história pessoal e acadêmica. Enfim, agradeço a todos que direta ou indiretamente contribuíram para realização desse sonho.

RESUMO

A pesquisa buscou traçar o processo de inclusão do aluno surdo nas escolas públicas do município de Tocantinópolis, com ênfase na importância do tradutor-intérprete de Libras-Português – TILSP e as consequências que a sua ausência pode acarretar na vida acadêmica do aluno surdo. Tendo como objetivo a realização de um mapeamento do número de alunos surdos ou com deficiência auditiva matriculados nas escolas públicas de Tocantinópolis em comparação com o quantitativo de TILSP servidores ou contratados. Como procedimentos metodológicos, a pesquisa se caracteriza com uma abordagem de cunho qualitativo, de característica bibliográfica e documental. Utilizando como recurso para coleta de dados uma pesquisa na Secretaria de Educação de Tocantinópolis e um questionário com os TILSP. Os dispositivos legais que deram suportem teórico para este trabalho foram a Lei nº 10.436/2002 que oficializa a Libras como Língua legítima da comunidade surda e a sua regulamentação pelo Decreto nº 5.626/2005, que dentre várias diretrizes apresenta os critérios para a formação dos profissionais que irão trabalhar com a educação de alunos surdos. O problema estudado foi saber, porque mesmo após 18 anos da Lei que regulamenta a Libras e a obrigatoriedade da presença do TILSP nos âmbitos educacionais, ainda é possível identificar escolas com alunos surdos matriculados e que não contam com a presença do profissional TILSP, sendo assim quais as implicações essa ausência pode acarretar para a vida acadêmica desse aluno? Dos resultados obtidos, constatamos que a formação de profissionais tradutores e intérpretes da língua de sinais é muito recente no contexto brasileiro, sendo assim os profissionais que atuam nesta área não são suficientes para atender toda demanda da população brasileira. Foi observado também, que existe um equívoco quanto a função exercida pelo TILSP no âmbito educacional, principalmente em relação ao seu papel em sala de aula. Percebeu-se que para sua contratação em caráter estadual são exigidos requisitos que em tese não garante que o profissional que irá atuar na instituição escolar esteja habilitado para proficiência na tradução-interpretação, no entanto a carência deste especialista não deve ser vista como opção, pois tem muito a contribuir na educação inclusiva e na formação acadêmica do aluno surdo, por isso, entende-se que para lotação do mesmo, é relevante uma formação superior que lhe dá subsídios para sua atuação e consequentemente aperfeiçoar as competências tradutórias-interpretativas. Sendo assim, o TILSP precisa ser valorizado, pois, juntamente com professor são os responsáveis por ajudar o aluno surdo na construção dos saberes.

Palavras-chave: Educação Inclusiva. TILSP. Aluno Surdo.

ABSTRACT

The research sought to trace the process of inclusion of deaf students in public schools in the municipality of Tocantinópolis, with emphasis on the importance of the translator-interpreter of Libras-Português - TILSP and the consequences that their absence may have on the academic life of deaf students. The objective is to realization map the number of deaf or hearing impaired students enrolled in public schools in Tocantinopolis compared to the number of TILSP employees or contractors. As methodological procedures, the research is characterized by a qualitative approach, with bibliographic and documental characteristics. Using as a resource for data collection a survey at the Tocantinópolis Department of Education and a questionnaire with the TILSP. The legal provisions that provided theoretical support for this work were Law nº 10,436/2002 that makes official Libras as a legitimate language of the deaf community and its regulation by Decree n° 5,626/2005, which among several guidelines presents the criteria for training professionals who will work with the education of deaf students. The problem studied was to know, because even after 17 years of the Law regulating Libras and the mandatory presence of TILSP in the educational fields, it is still possible to identify schools with deaf students enrolled and who do not have the presence of the professional TILSP, so what implications this absence may have for the academic life of this student? From the results obtained, we can see that the training of professional translators and interpreters of sign language is very recent in the Brazilian context, so the professionals working in this area are not sufficient to meet all the demands of the Brazilian population. It was also observed that there is a misunderstanding regarding the role played by TILSP in the educational field, especially regarding its role in the classroom. It was noticed that for its hiring on a state level there are requirements that in thesis do not guarantee that the professional who will work in the school institution is qualified for proficiency in translation-interpretation, however the lack of this specialist should not be seen as an option, as it has much to contribute to the inclusive education and academic training of the deaf student, so it is understood that for its capacity, a higher education is relevant that will give subsidies for its work and consequently improve the translation-interpretation skills. Therefore, TILSP needs to be valued, because together with the teacher they are responsible for helping the deaf student in building knowledge.

Keywords: Inclusive Education. TILSP. Deaf Student.

LISTA DE FIGURAS

Figura I – Foto do Edital do concurso de Tocantinópolis referente ao cargo de Professor Intérprete de Libras
LISTA DE GRÁFICOS
Gráfico I – Pós-graduação em Libras
Gráfico II – Lotação do TILSP nas instituições em que trabalha60
Gráfico III – Valorização do TILSP

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEE Atendimento Educacional Especializado

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

BNCC Base Nacional Comum Curricular

CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior

CBO Classificação Brasileira de Ocupações

FEAPAES-TO Federação das Apaes do Estado do Tocantins

INES Instituto Nacional de Educação de Surdos

IBC Instituto Benjamim Constant

LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Libras Língua Brasileira de Sinais

L1 Primeira Língua

L2 Segunda Língua

MEC Ministério da Educação

PNE Plano Nacional de Educação

Prolibras Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua

Brasileira de Sinais - Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e

Interpretação da Libras/Língua Portuguesa

SEDUC Secretaria Estadual de Educação

SEED/MEC Secretaria de Educação a Distância/Ministério da Educação

TILSP Tradutor- Intérprete da Língua de Sinais e Português

UFSC Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	. 11
2 EDUCAÇÃO INCLUSIVA	14
2.1 Formação de professores para atuar na educação inclusiva	. 23
3 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE SURDOS	27
3.1 A educação dos surdos após a Lei nº 10.436/2002 e o decreto nº 5.626/2005	31
3.2 A Língua Brasileira de Sinais na nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	35
3.3 Formação do Tradutor e Intérprete da Língua de Sinais e Português - TILSP	. 38
3.4 TILSP: Desafios na sua contratação	41
3.5 Função e importância do TILSP no meio educacional	44
3.6 Consequências da ausência do TILSP na Educação dos surdos e da falta	de
conhecimento dos professores sobre a Libras	48
4 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE SURDOS NO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOI	LIS-
TO	. 52
4.1 Formação exigida para atuação do TILSP no Estado do Tocantins	53
4.2 TILSP no município de Tocantinópolis	56
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
REFERÊNCIA	66

1 INTRODUÇÃO

Neste trabalho realizou-se um levantamento sobre o processo de inclusão do aluno surdo nas escolas públicas da cidade de Tocantinópolis, com ênfase na importância do tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais — Libras na educação dos surdos, no intuito de problematizar sobre uma possível carência no número de Tradutores e Intérpretes de Língua de Sinais e Português — TILSP.

No decorrer deste trabalho buscamos entender quais os motivos que dificultam a contratação do Intérprete de Libras apesar do respaldo legal, realizamos um levantamento bibliográfico que contemplou quais as consequências que a ausência de um profissional fluente em Libras pode causar na educação de um aluno surdo, bem como as funções que esse profissional deve exercer.

É sabido que a comunicação é um fator primordial para o ser humano e a Língua Brasileira de Sinais – Libras foi uma conquista que trouxe consequências positivas para comunidade surda, pois é o "meio oficial de comunicação e expressão que consiste em um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos para pessoas surdas". E o intérprete de Libras surgiu com o objetivo de auxiliar no processo de comunicação da comunidade surda com as pessoas ouvintes.

Nota-se que um dos campos que contempla a maior parte desses profissionais é o ambiente educacional, entretanto por se tratar de um fenômeno recente, ainda é preciso realizar pesquisas que esclareçam aos professores regentes de turma, a coordenação e a direção, qual é efetivamente a função do intérprete de Libras, que neste caso, irá desempenhar o papel de facilitar o processo de comunicação e inclusão de alunos surdos no âmbito educacional. E por último, realizamos uma busca nas legislações Municipais, Estaduais e Federais no intuito de identificarmos um respaldo legal para a contratação desses profissionais.

Percebe-se então que a presença deste especialista é um marco importante para comunidade surda, pois o intérprete é um intermediador, que irá auxiliar a comunicação e a expressão destes sujeitos com a sociedade, principalmente na esfera educacional, facilitando as relações dos alunos surdos com os demais, além de ser um dos responsáveis para a educação inclusiva destes estudantes.

O interesse por esta temática surgiu a partir da experiência obtida no estágio supervisionado dos anos iniciais do Ensino Fundamental, e também pela curiosidade de

entender melhor o universo que permeia a Educação Inclusiva de alunos surdos. Nesse contexto, foi possível identificar a presença do Intérprete de Libras na escola Pública Darcy Marinho, percebeu-se a sua importância para a inclusão do aluno surdo. Esta experiência foi fundamental para elaboração de alguns questionamentos que trouxeram inquietações a respeito das consequências que a ausência deste Intérprete pode causar na formação acadêmica do aluno surdo.

Para efetivação desta Educação Inclusiva, entende-se que foi relevante a normatização da Libras como língua oficial da comunidade surda, através da Lei nº 10.436/2002, e a sua regulamentação pelo Decreto nº 5.626/2005, que dentre várias diretrizes apresenta os critérios para a formação dos profissionais que irão trabalhar com a educação de alunos surdos, ainda nessa mesma linha temos também a Lei Federal nº 12.319/2010, que apresenta no primeiro artigo o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete de Libras.

O problema investigado foi saber porque mesmo hoje, após 18 anos da Lei que regulamenta a Libras e a obrigatoriedade da presença do TILSP nos âmbitos educacionais, ainda é possível identificar escolas com alunos surdos matriculados e que não contam com a presença do profissional TILSP, sendo assim quais as implicações essa ausência pode acarretar para a vida acadêmica desse aluno?

Uma das possíveis respostas para estas inquietações é que o discurso inclusivo está pautado na teoria, tem-se um discurso bonito principalmente no âmbito da Educação, porém na hora de colocá-lo em prática é possível constatar as suas lacunas. No que se refere a contratação dos TILSP nas escolas da rede Estadual do Estado do Tocantins a Secretária de Educação - SEDUC estabeleceu alguns critérios que acreditamos inviabilizar a contratação desse profissional, conforme dispostos na portaria nº 4.397, de 29 de dezembro de 2017, a saber: este profissional deverá ter cursos específicos ministrados por instituição reconhecida, com uma carga horaria mínima de 360h, ser aprovado no exame de Proficiência para interpretação em Libras do MEC (Prolibras), e por último Pós-graduação Lato Senso em Libras.

O objetivo geral deste trabalho está pautado na realização de um mapeamento do número de alunos surdos ou com deficiência auditiva matriculados nas escolas públicas de Tocantinópolis em comparação com o quantitativo de TILSP servidores ou contratados.

Os específicos estão voltados para realização de um levantamento da quantidade e da formação dos TILSP que atuam em Tocantinópolis; análise no processo de contratação desses profissionais no município; a quantificação do número de TILSP certificados pelo ProLibras

no Estado do Tocantins; identificação do motivo da carência de profissionais TILSP em Tocantinópolis; a descrição das possíveis consequências que a ausência do TILSP pode causar aos alunos surdos; e por fim refletir sobre o papel do TILSP na educação dos alunos surdos.

O caminho percorrido para alcançar os objetivos e o problema apresentado, procedeu primeiramente de um levantamento bibliográfico dos teóricos que fazem uma discussão a respeito desta temática e também uma análise nas leis que fundamentam a importância de uma educação inclusiva, que dão suporte para o reconhecimento da Libras como meio oficial de comunicação e interação da comunidade surda, além de ser uma base legal para a contratação do intérprete e tradutor da Língua de Sinais e Língua Portuguesa. Tendo uma abordagem de cunho qualitativo.

Diante do exposto destacam-se os seguintes documentos que iram servir como base para este trabalho: Constituição Federal Brasileira (1988), Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990), Declaração de Salamanca (1994), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996), Política Nacional da Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva, Lei nº 10.098 que garante a acessibilidade de pessoas portadores de deficiências, Lei Federal nº 12.319 que regulamenta a profissão de Tradutor Intérprete de Libras, Lei 10.436/2002 que regulamenta a Libras como língua natural da comunidade surda, Decreto nº 5.626/2005 que consta o detalhamento da lei anterior.

Posteriormente, realizou-se uma pesquisa na secretaria de educação municipal, para mapear o número de alunos surdos e deficientes auditivos que estão inscritos nas escolas públicas de Tocantinópolis, relacionando com a quantidade de TILSP contratados ou servidores. Por fim, foi aplicado um questionário para os TILSP da cidade de Tocantinópolis, no intuito de saber a formação destes profissionais que atuam na educação dos alunos surdos.

Nesse sentido identificamos que a presença do TILSP no ambiente educacional é necessária e não deve ser vista como uma opção, como profissional que tem uma bagagem cultural, social e linguística no universo que permeia a comunidade surda, poderá estar ajudando no processo inclusivo do aluno surdo e consequentemente na formação acadêmica deste sujeito, sendo de total relevância a sua parceria com o professor. Desse modo, enfatizamos que para sua lotação é preciso ter um olhar mais maduro e crítico principalmente em relação as funções exercidas pelo próprio.

2 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Antes de se falar ou mesmo de se pensar em inclusão, existiu um processo longo pelo qual muitos dos menos favorecidos ou melhor daqueles que viviam a margem da sociedade não tinham a oportunidade de ter uma participação enquanto cidadãos na esfera social, dentre os tais, podemos destacar as pessoas com deficiência.

Durante muito tempo o processo de escolarização era privilégio de poucos, restrito a um pequeno grupo de pessoas, sendo assim, muitos eram excluídos de ambientes sociais e até mesmo de frequentar os espaços escolares, no caso das pessoas com deficiência, que eram consideradas incapazes de aprender e de desenvolver qualquer função na sociedade.

Diante deste fato, podemos destacar o tempo do apogeu dos gregos e dos romanos, nesse período não faltava preconceito e discriminação da sociedade para com as pessoas com deficiência. Enquanto os gregos veneravam o intelecto, os romanos consideravam os corpos robustos e expressivos, desvalorizando e desprezando completamente qualquer deformidade que era contra os "seus padrões". Para eles, a pessoa com deficiência era considerada uma aberração e um castigo enviado dos deuses.

[...] as crianças com deficiência eram consideradas como monstros, por isso deveriam ser eliminadas. Ou ainda, estes sofriam discriminações, sendo consideradas como "sem prontidão para a escola" e não educáveis, além de não terem o direito de frequentar uma escola pública, pois estes deveriam ficar em casa ou em instituições específicas. (SILVA; OLIVEIRA, p. 4)

Ao longo dos séculos, mais precisamente no final do século XIX e início do século XX, as pessoas com deficiência eram inseridas em instituições com caráter assistencialistas, pois consideravam que o melhor lugar destes sujeitos era em ambientes especializados e que tinham atendimento próprio para suas necessidades, estas instituições ficavam distantes da cidade, impossibilitando o acesso destas pessoas à escola.

No Brasil, o atendimento para pessoas com deficiência teve início com a criação de duas instituições importantes, que foram fundadas no período Imperial, primeiramente com a criação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, que atualmente é conhecido como Instituto Benjamim Constant – IBC, e o Instituto Imperial dos Surdos Mudos, em 1857, atual Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES, sendo ambos no Rio de Janeiro. Ao longo dos anos novas instituições foram sendo fundadas:

No início do século XX é fundado o Instituto Pestalozzi - 1926, instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954 é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e; em 1945, é

criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff. (BRASIL, 2008, p. 6)

Em diversos estados do Brasil, há várias entidades especializadas para atender as pessoas com deficiência, dentre as tais podemos destacar a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais — APAE, criada em 1954, no Rio de Janeiro. É representada como uma organização social, cujo principal ideal é promover a atenção integral de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Está presente em mais de 2 mil municípios, espalhados em toda extensão nacional.

No Tocantins a APAE começou os seus primeiros passos na cidade de Araguaína em 22 de janeiro de 1986, posteriormente, novas entidades foram sendo criadas em todo território estadual e foi fundada em 1996 a Federação das Apaes do Estado do Tocantins – FEAPAES - TO. Atualmente a rede Apaeana no estado conta com cerca de 44 instituições e, uma delas se encontra no município de Tocantinópolis. (FEAPAES –TO, 1996)

Missão: 'Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. '

Visão: 'Movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência, de excelência e referência no país, na defesa de direitos e prestação de serviços.' (FEAPAES – TO, 1996)

Esta organização social luta pela defesa e direitos das pessoas com deficiência, objetivando as necessidades de cada indivíduo, promovendo saúde e bem-estar. Foi um importante passo para o processo inclusivo nacional, principalmente porque em cidades do interior é a única opção para as famílias, sendo assim, esta instituição cumpre um papel relevante na sociedade, desenvolvendo atividades sociais que tem o compromisso de impulsionar para melhoria da qualidade de vida destas pessoas.

O processo de inclusão de crianças, jovens e adultos com deficiência na escola regular, ocorreu de forma gradativa. Depois que alguns países passaram a compreender que o lugar das pessoas com deficiência não é a margem da escola, da sociedade e tampouco em instituições psiquiátricas, mas que é importante e necessário a inserção destas pessoas na escola regular e para além disso, garantindo um ensino que desenvolva suas potencialidades.

A partir desse momento o conceito de educação inclusiva começou a ganhar força, dando início a um processo de luta por uma educação de qualidade, onde a inclusão acontecesse de fato. "Documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a

Declaração de Salamanca (1994), passam a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva." (BRASIL, 2008).

Foi um longo caminho para que o processo de inclusão se tornasse de fato possível, temos diversos documentos tanto nacionais quanto internacionais, que dão garantia para a inclusão social em todos os âmbitos da sociedade, independente das particularidades de cada cidadão, todos têm livre acesso à Educação, Saúde, Lazer e etc. É importante destacar que incluir não é "depositar" uma pessoa com deficiência na escola, mas garantir a está o seu completo desenvolvimento e exercício da cidadania.

Após intensas lutas e reivindicações, temos em caráter nacional a nossa lei maior, a Constituição Federal da República do Brasil de 1988, que no Art.205, assegura uma educação como direito de todos, sendo dever do Estado e da família e em colaboração com a sociedade o pleno exercício da mesma. E tem como objetivo o desenvolvimento da pessoa, vislumbrando o seu exercício enquanto cidadão e sua qualificação para o trabalho.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988)

Além disso, estabelece uma educação com ensino público e gratuito para todos, com condições iguais para permanência na instituição escolar, podendo ser, de entidades públicas ou privadas, tendo a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e expressar os seus pensamentos, arte e o saber.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; (BRASIL, 1988)

A Constituição Federal no Art.208, inciso terceiro, também, determina a assistência especializada no âmbito educacional para pessoas com deficiência, tendo maior preferência à rede regular de ensino. (BRASIL, 1988)

Esta lei ratifica o compromisso de uma educação para todos (homens, mulheres, crianças, jovens, idosos e etc.) sendo assim, o ensino oferecido deve contemplar os alunos com deficiência, e as instituições de ensino devem realizar um Atendimento Educacional

Especializado - (AEE), disponibilizando recursos para o desenvolvimento de suas habilidades e possibilitando a sua participação e autonomia na esfera escolar e fora dela, levando em consideração as suas particularidades.

O atendimento educacional especializado - AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (BRASIL, 2009, p. 1)

O AEE deve ser realizado, de preferência em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou mesmo de outra escola do ensino regular, sendo no horário inverso ao da escolarização, este atendimento busca promover a participação dos alunos no processo de ensino-aprendizagem, considerando e respeitando as suas especificidades, sempre procurando o aperfeiçoamento dos seus saberes.

Além disso, a oferta do AEE deve constar no projeto político pedagógico da escola de ensino regular, sendo necessário para sua organização:

- a. Sala de recursos multifuncional: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
- b. Matrícula do aluno no AEE: condicionada à matrícula no ensino regular da própria escola ou de outra escola;
- c. Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas; cronograma de atendimento dos alunos;
- d. Professor para o exercício da docência do AEE;
- e. Profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guiaintérprete e outros que atuam no apoio às atividades de alimentação, higiene e locomoção.
- f. Articulação entre professores do AEE e os do ensino comum.
- g. Redes de apoio: no âmbito da atuação intersetorial, da formação docente, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que contribuam para a realização do AEE. (BRASIL, 2009, p. 3)

É importante frisar que para atuação no AEE, é necessário que o professor tenha uma formação inicial para o exercício da docência, tendo também uma formação específica em educação especial, inicial ou continuada, buscando sempre a qualificação no ensino, recursos pedagógicos de acessibilidade que auxiliem estes alunos na construção do seu conhecimento.

O Atendimento Educacional Especializado é um importante passo para o processo de inclusão nas instituições escolares, possibilitando a permanência do aluno com deficiência e o aprimoramento das suas habilidades e além de tudo, assegurado pela legislação superior nacional.

Sabemos que a educação é um direito fundamental, garantido pela Constituição Federal Brasileira, que em seus regulamentos integra o seu exercício, sendo um direito que visa à liberdade, igualdade e a dignidade de todos, objetivando o completo desenvolvimento do ser humano, tanto pessoal quanto social.

A Constituição Federal Brasileira possibilita a construção de novos caminhos, caminhos estes promissores, respeitando e valorizando os direitos de todos, um grande avanço para população brasileira, principalmente para as pessoas com deficiência, que agora veem seus direitos como: necessidades de acessibilidade e inclusão educacional e social sendo defendidos e garantidos.

Outro documento importante e que reforça a garantia de uma educação com a participação de todos os cidadãos, é a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, realizada em Jomtien na Tailândia no ano de 1990 pela Conferência Mundial sobre Educação para todos. Preocupando-se com a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem.

E pontuando que a educação de forma geral, denota graves falhas, que precisam ser corrigidas, para uma melhor qualidade no ensino, devendo estar universalmente disponível. Assim sendo, a educação de forma direta deve contribuir para o progresso social, econômico e cultural do indivíduo.

Esta declaração procura ampliar o enfoque da educação como um todo, tendo uma visão abrangente, no intuito de ir além dos sistemas formais de ensino, procurando construir novas práticas e formas para desenvolver uma educação básica de qualidade. Artigo 2 da declaração:

Lutar pela satisfação das necessidades básicas de aprendizagem para todos exige mais do que a ratificação do compromisso pela educação básica. É necessário um enfoque abrangente, capaz de ir além dos níveis atuais de recursos, das estruturas institucionais, dos currículos e dos sistemas convencionais de ensino, para construir sobre a base do que há de melhor nas práticas correntes. Existem hoje novas possibilidades que resultam da convergência do crescimento da informação e de uma capacidade de comunicação sem precedentes. Devemos trabalhar estas possibilidades com criatividade e com a determinação de aumentar a sua eficácia. (BRASIL, 1998)

Além disso, no seu terceiro artigo propõe universalizar o acesso à educação e promover a equidade, estabelecendo medidas para reduzir as desigualdades, destacando a relevância de uma melhor qualidade na aprendizagem:

1- A educação básica deve ser proporcionada a todas as crianças, jovens e adultos. Para tanto, é necessário universalizá-la e melhorar a qualidade, bem como tomar medidas efetivas para reduzir as desigualdades.

2- Para que a educação básica se torne equitativa, é mister oferecer a todas as crianças, jovens e adultos, a oportunidade de alcançar e manter um padrão mínimo de qualidade da aprendizagem. (BRASIL, 1998)

Configura também uma abordagem na educação básica que garanta a igualdade do acesso de pessoas com deficiência, na esfera educacional.

5. As necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiências requerem atenção especial. É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo. (BRASIL, 1998)

É interessante destacar a relevância deste documento para educação inclusiva, principalmente pelo olhar amplo de que a escola não é um deposito de pessoas, mas que os alunos com deficiência são capazes de se desenvolver, porém como citado anteriormente é preciso garantir 'as necessidades básicas de aprendizagens'. Mesmo sendo um documento importante, e após 29 anos de sua elaboração, percebe-se que as mudanças no âmbito educacional ocorrem a passos lentos.

Zeppone (2011) declara que a conferência teve como enfoque as questões educativas, procurando despertar o interesse mundial para importância e prioridade da educação, em especial a educação básica. Porém leva-nos a pensar que se é preciso garantir, o mínimo possível de qualidade das necessidades básicas de aprendizagem, é porque se tem um caráter excludente no sistema educativo.

Diante desta afirmação podemos perceber que ainda há um caminho longo a se percorrer, principalmente pelo compromisso em superar as dificuldades educacionais, pois, mesmo com a oficialização de documentos, que em tese reforçam uma educação pública de qualidade, com igualdade de condições, e sendo direito de todos seu livre acesso, as suas falhas são reais e precisam ser superadas.

Através destas colocações faz-se necessário uma análise em outro documento importante que contempla a educação inclusiva: a Declaração de Salamanca: Princípios, Política e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Esta declaração foi resultado da Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, realizada na Espanha, em Salamanca, entre 7 e 10 do ano de 1994, reiterando o comprometimento de uma educação como direito de todos, independentemente de suas particularidades.

[...] reconhecendo a necessidade e urgência do providenciamento de educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino e reendossamos a Estrutura de Ação em Educação Especial, em que, pelo espírito de cujas provisões e recomendações governo e organizações sejam guiados. (BRASIL, 1998)

Esta declaração integra uma série de propostas que baseia uma educação como direito fundamental, sendo capaz de considerar as características e necessidades dos alunos, pois estes possuem habilidades e tem diferentes maneiras de aprender. Por isto, a escola como um todo, deve propiciar aos alunos com deficiências, uma boa qualidade no ensino e nos recursos da estrutura institucional.

- aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na crianças, capaz de satisfazer a tais necessidades,
- Escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional. (BRASIL, 1998)

Outra importante colocação deste documento é combater com veemência a exclusão, procurando promover a igualdade de oportunidades para todos. Sendo a inclusão um dos elementos essenciais para a dignidade humana e para efetivação dos direitos humanos.

Neste contexto é que se fundamenta a escola inclusiva com um espaço físico favorável para a livre participação de todos e as condições reais de equidade. Sendo assim, os professores, diretores, a família, colegas, comunidade, voluntários e outros, são um dos responsáveis pelo compromisso em executar este direito que se estende a todos.

Dentro deste campo o princípio fundamental da escola inclusiva é:

[...] devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade à todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades. Na verdade, deveria existir uma continuidade de serviços e apoio proporcional ao contínuo de necessidades especiais encontradas dentro da escola. (BRASIL, 1998)

Na escola inclusiva "Todas as crianças com necessidades educativas especiais devem receber todo apoio adicional necessário para garantir uma educação eficaz." (ZEPPONE, 2011, p.370). Além disso, todos os alunos devem construir os seus conhecimentos juntos, independente das suas dificuldades ou diferenças.

É possível verificar que há intensas discussões acerca da educação inclusiva, tanto nas políticas nacionais, quanto nas políticas internacionais, onde podemos destacar a Declaração de Salamanca (1994). Apesar da sua importância para se pensar em uma educação especial integradora, que em seus fundamentos articulam para uma educação universal, procurando

sobretudo, propor a realidade interna das escolas uma mudança, nos equipamentos, recursos e também na formação de profissionais especializados, percebemos que ainda não foi possível dissolver todos os problemas e dilemas que englobam todo o sistema educacional.

Nas políticas educacionais nacionais, temos também outro dispositivo legal que fortalece as discussões acerca de uma educação especial inclusiva, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Que no capítulo V, no Art. 58, apresenta como é entendida a educação especial: "Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais."

Os alunos têm direito ao atendimento especializado na escola regular, conforme as suas necessidades e peculiaridades. A educação especial deve ser ofertada pelo poder constitucional do Estado, sendo que na educação infantil tem início do 0 aos 6 anos de idade.

Os sistemas de ensino devem garantir aos alunos com deficiência:

 I – Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; (BRASIL, 1996)

Reafirmando a inclusão dos alunos com deficiência nas escolas regulares de ensino, temos também a Política Nacional de Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva. Estabelecendo que as escolas se organizem para o atendimento de todos e, além disso, garantir as condições necessárias para uma educação de qualidade e que os seus profissionais estejam capacitados.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais, garantindo:

- Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior;
- Atendimento educacional especializado;
- Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino;
- Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;
- Participação da família e da comunidade;
- Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação;

 Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. (BRASIL, 2008)

Sendo um dos objetivos deste plano o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, cabendo à escola fornecer meios para que estes objetivos sejam valorizados e executados, direcionando os sistemas de ensino para produzir mudanças nas necessidades educacionais das instituições.

Destacamos a importância do decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048 de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que apresenta normas e critérios básicos, para a acessibilidade de pessoas com deficiência e outras necessidades especiais gerais. (BRASIL,2004)

Este decreto procura estabelecer alguns critérios para o acesso das pessoas com deficiência, aos espaços públicos, e a utilização dos meios de transporte e comunicação.

Art.8 Para os fins de acessibilidade, considera-se:

I – Acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transportes e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. (BRASIL, 2000)

Nos demais capítulos consta a acessibilidade nos elementos da urbanização, sendo necessário um planejamento para que torne possível o livre acesso das pessoas com deficiência nestes ambientes, também o uso do desenho e da localização do mobiliário urbano, ou seja, o uso de sinalização que deve ser instalado no espaço aos pedestres, não dificultando a circulação ou comodidade destes sujeitos. Os elementos dos mobiliários urbanos devem ser acessíveis.

Ademais, a acessibilidade nos edifícios públicos ou privados, no uso de transportes coletivos, nos sistemas de comunicação e informação, nas disposições de ajudas técnicas, e nas medidas de fomento à eliminação de barreiras.

É perceptível que a educação especial, tem fundamentos importantes tanto nas políticas internacionais, quanto nas nossas políticas nacionais. Nesta perspectiva verifica-se que há anos se discute a respeito desta temática, porém, mesmo com intensos debates, é preciso problematizar um pouco mais e não somente isto, mas que as políticas públicas, ou seja, as

propostas e ações governamentais perpasse a folha do papel e se efetive com mais veemência no meio educacional, social, político, cultural da nossa sociedade.

Enfim, a educação inclusiva está pautada na perspectiva de uma educação que assegura a todos, independentemente das suas necessidades ou particularidades, um ensino universal, garantindo condições iguais e de qualidade, procurando sempre o progresso pessoal e social do indivíduo em todas as instâncias da sociedade.

Como explicitado, as pessoas com deficiência possuem capacidade de aprender, mas para isso é necessário permitir a ampliação dos seus conhecimentos, e a garantia de recursos, equipamentos, e profissionais especializados para um ensino adequado nas instituições escolares.

1.1 Formação de professores para atuar na Educação Inclusiva

A formação de professores especializados é algo importante e imprescindível na educação inclusiva. Este profissional precisa ter conhecimentos e habilidades para atuar na educação especial, procurando sempre o aperfeiçoamento de suas metodologias, tornando-as acessíveis para as pessoas com deficiência se desenvolverem.

Não é de hoje que se discute a respeito deste assunto, temos diversos documentos que articulam sobre uma formação especializada que garanta a melhoria no processo de ensino, buscando sempre o desenvolvimento do aluno frente aos novos desafios da sociedade contemporânea.

Por isto, entende-se que é importante o investimento na capacitação de profissionais habilitados para atender os alunos com deficiência. Pois, considera-se que professores melhores preparados podem atender e formar melhor os seus alunos. As instâncias federais, estaduais e municipais têm a responsabilidade e o dever de desenvolver ações formativas que tem como objetivo a tarefa de formar professores e outros profissionais que trabalham no meio educacional.

A declaração de Salamanca (1994) destaca a formação de professores para o completo desenvolvimento ou progresso da educação inclusiva, visando um treinamento especializado por parte destes profissionais.

Treinamento pré-profissional deveria fornecer a todos os estudantes de pedagogia de ensino primário ou secundário, orientação positiva frente à deficiência, desta forma desenvolvendo um entendimento daquilo que pode ser alcançado nas escolas através dos serviços de apoio disponíveis na localidade. O conhecimento e habilidades

requeridas dizem respeito principalmente à boa prática de ensino e incluem a avaliação de necessidades especiais, adaptação do conteúdo curricular, utilização de tecnologia de assistência, individualização de procedimentos de ensino no sentido de abarcar uma variedade maior de habilidades, etc.

Treinamento especializado em educação especial que leve às qualificações profissionais deveria normalmente ser integrado com ou precedido de treinamento e experiência como uma forma regular de educação de professores para que a complementariedade e a mobilidade sejam asseguradas. (BRASIL, 1998)

Vemos então, a preocupação na formação de educadores, principalmente pelo fato de que, alguns professores não estão habilitados ou preparados para o trabalho com este público. Por isto esta declaração ressalta a efetiva qualificação de profissionais que tenham um treinamento especializado em educação especial. Zeppone acrescenta que:

Foi proposto, na Conferência, um replanejamento da formação dos professores, já que, para que a inclusão se converta em realidade, é necessário ocupar-se de todos os professores de todos as escolas e de todos os futuros professores que estudam na escola normal. Requer uma mudança de atitude e de mentalidade dos profissionais e dos voluntários que se ocupam dos campos conexos. (2011, p. 371)

Em caráter nacional temos a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – LDB que discute também a respeito da formação de profissionais especializados tanto em nível médio, quanto em nível superior, sendo que no ensino regular os professores devem ser capacitados para inclusão dos alunos nas classes regulares, possibilitando ao educando a sua participação enquanto cidadão na sociedade, no ambiente de trabalho, e no desenvolvimento das suas capacidades artísticas, intelectual e psicomotora, e pôr fim a equidade nos benefícios dos programas sociais presentes no nível de ensino regular.

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular. (BRASIL, 1996)

Percebe-se que dentro das políticas públicas existe a discussão acerca da efetiva formação de profissionais para atuar na educação inclusiva, entretanto, não basta apenas a sua garantia no papel, é preciso que tenha as condições para sua materialização. Nesta perspectiva entende-se que para o professor são necessárias competências especificas para que realmente o

discurso da qualidade do ensino no pensamento inclusivo tenha as condições para ser assegurado.

[...] os cursos de formação de professores poderão criar condições adequadas para que esses respondam às necessidades de seus alunos [...] devem qualifica-los para analisar diversas situações que envolvem processos de ensino e de aprendizagem e propor alternativas adequadas a cada uma delas, visando garantir o direito de todos à educação de qualidade (PRIETO, 2003, p. 127 apud RABELO, 2011, p. 159)

Evidencia-se que conforme consta na Constituição Federal Brasileira é necessário que dentro da perspectiva de educação especial o aluno com deficiência tenha direito ao atendimento educacional especializado, ao professor responsável por este atendimento são definidas algumas atribuições:

- a. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
- b. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- c. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- d. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- e. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- f. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- g. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.
- h. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- i. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. (BRASIL, 2008, p.4)

Lacerda (2010) destaca que:

A temática de formação de professores ganha contornos ainda mais complexos quando se pensa em formar docentes para atender às necessidades da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Essa tem sido uma área historicamente desguarnecida e as reiteradas proclamações, nos documentos oficiais e boa parte da literatura, referentes às virtudes da educação inclusiva de nada servem, se os professores e demais profissionais da educação não estiverem preparados para atuar com alunos com demandas específicas em frente aos processos educativos. (p. 135)

Apesar da implementação nas políticas educacionais de uma formação específica para estes professores, que em tese deveriam se efetivar com mais veemência, porém infelizmente

só é garantida na folha do papel, pois, identifica-se algumas lacunas quanto aos cursos que são oferecidos, principalmente porque os estudos acerca da inclusão são mais gerais.

As tendências presentes na política de formação de professores para inclusão [...] abrangem conteúdos sobre princípios mais gerais da inclusão. Preponderando formações de cunho técnico e instrumental. Conteúdos, que envolvem uma problematização das políticas de inclusão, analise crítica das determinações legais, conhecimentos teóricos, filosóficos e políticos que podem propiciar ao professor uma formação emancipadora, dificilmente estão presentes. (RABELO, 2011, p. 164)

Por isto, entende-se que não basta apenas a implementação de cursos de formação, é preciso que os mesmos sejam capazes de oferecer subsídios para auxiliar os professores nas aulas e para propor estratégias que possam colaborar para uma formação acadêmica que permita as pessoas com deficiência novas oportunidades de vislumbrar a sua atuação na sociedade, não como pessoas incapazes, mas como indivíduos que desde que lhe sejam garantidas as mesmas condições que os demais, podem exercer funções importantes no meio social, educacional, político e cultural da nossa sociedade.

É deste tipo de formação que o profissional responsável para atuar em sala precisa, capacitações que lhe permita um novo olhar para a inclusão, com novas possibilidades para sua atuação dentro do ambiente educacional, e com diferentes metodologias e estratégias de ensino que possibilite a pessoa com deficiência a construção de novos saberes e experiências educacionais que desenvolva suas habilidades e competências, esta formação deve ser inicial e continuada.

3 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE SURDOS NO BRASIL

O início da educação de surdos no Brasil começou a ser tecida, graças a ilustre participação de Dom Pedro II. Em 1855, Ernest Huet, um professor surdo francês e sua esposa chegaram ao Brasil a convite de Dom Pedro, que tinha o intuito de criar uma escola para surdos. Inicialmente Huet se dedicou a ensinar duas crianças surdas, que tinham bolsas de estudo pagas pelo governo.

Não se sabe ao certo, qual o motivo que levou o imperador se interessar pela educação dos surdos, mas segundo Strobel (2008, p.89) apud Mori e Sander (2015, p.9) "deduz-se que o imperador D. Pedro II se interessou pela educação dos surdos devido ao seu genro, o Príncipe Luís Gastão de Orléans, (o Conde d'Eu), marido de sua segunda filha, a princesa Isabel, ser parcialmente surdo". No entanto, não se tem uma confirmação deste fato.

A realidade é que, em 26 de setembro de 1857 foi fundada o INES, no Rio de Janeiro, inicialmente era conhecido como Instituto Imperial dos Surdos Mudos, e posteriormente teve seu nome mudado para Instituto Nacional de Educação de Surdos.

A escola do INES ficou conhecida como uma instituição de referência dos professores de surdos e dos próprios alunos surdos da época. Como Huet era francês, utilizava-se a língua de sinais francesa, com tempo foi se misturando com a já existente no país, esta combinação, originou mais tarde a língua que hoje conhecemos como a oficial da comunidade surda no Brasil, a língua brasileira de sinais – Libras.

Entretanto, em 1911, no Brasil, o INES influenciado pela tendência mundial da época, adotou a filosofia oralista. Para entendermos melhor como ocorreu esse processo, é importante voltarmos um pouco na história, mais precisamente em 1880, em Milão, onde estava sendo realizado o Congresso Internacional de Educadores de Surdos. A realização deste congresso foi para decidir qual método deveria ser utilizado na educação dos surdos.

Um dos métodos que estava em discussão era o Oralismo que tinha como objetivo inserir a pessoa surda na comunidade ouvinte, onde os surdos deveriam se apropriar e desenvolver a linguagem oral, pois: "[...] para que a criança surda se comunique bem é necessário que ela possa oralizar." (GOLDFELD, 2002, p. 34). Outra característica importante da filosofia oralista é a rejeição de qualquer forma de gestualização, não era permitido o uso da língua de sinais pelo fato de que prejudicaria o aprendizado da oralização e consequentemente tardaria a integração do surdo na comunidade ouvinte.

A decisão no congresso foi que o oralismo torna-se o único método utilizado na educação dos surdos, e sendo assim, a língua de sinais foi oficialmente proibida, um fato interessante para se destacar é que os professores surdos não tiveram o direito de votação neste congresso. Foi um período de retrocesso na educação dos surdos, principalmente pelo fato de que, esta filosofia defendia que a comunidade surda deveria se integrar na comunidade ouvinte, mas de que forma? Através da língua oral, que por sinal deveria ser a única forma de comunicação desta comunidade.

Este método dominou em todo o mundo até 1970, ao final desta década, chega ao Brasil uma outra filosofia, a Comunicação Total, que defende a utilização de recursos espaço-visomanuais como facilitadores da comunicação. Como o próprio nome diz, este método utiliza-se de qualquer recurso linguístico para facilitar a comunicação com as pessoas surdas. (GOLDFELD, 2002)

A outra filosofia educacional é o bilinguismo: "O bilinguismo tem como pressuposto básico que o surdo deve ser bilíngue, ou seja, deve adquirir como língua materna a língua de sinais, que é considerada a língua natural dos surdos e, como segunda língua, a língua oficial de seu país." (GOLDFELD, 2002, p.42)

A educação bilíngue no Brasil ainda é recente, para as pessoas surdas a Libras é considerada a primeira língua e a oficial dos surdos e, como a primeira língua no Brasil é a portuguesa, esta é considerada a segunda língua (L2) da comunidade surda e deve ser ensinada na modalidade escrita. Posteriormente será explicado melhor acerca deste assunto.

Podemos salientar que essas três filosofias educacionais, defendem diferentes maneiras em relação a aquisição da linguagem pela pessoa surda. Todas influenciaram e ainda influenciam na educação dos surdos. O que é possível destacar é que em determinado período da história estas três filosofias tiveram sua participação em diferentes momentos, e a metodologia considerada a melhor, por conseguinte, foi a adotada pelas instituições da época.

O INES por ser a primeira instituição de referência na educação de surdos no Brasil, abriu caminhos para que novas entidades surgissem e desenvolvessem novas ações em vários outros lugares do país. Assim, podemos destacar o Instituto Santa Terezinha, fundado em São Paulo, no ano de 1929.

O instituto teve como pioneiras duas religiosas francesas: Madre Luiza dos Anjos e Irmã Maria São João e duas brasileiras: Irmã Suzana Maria e Irmã Madalena da Cruz. Também, por forte influência da tendência mundial da época, e principalmente da educação francesa, até a década de 1990, adotou a perspectiva oralista.

No entanto, na década seguinte, por meio de lutas e manifestações, a comunidade surda consegue o reconhecimento de uma língua que os identifica socialmente. A língua brasileira de sinais – Libras que ganhou destaque, possibilitando ampliar sua aceitação em toda esfera social.

Desta maneira o Instituto Santa Terezinha na perspectiva da educação de surdos, está organizado conforme a filosofia bilíngue, tendo como principal objetivo o desenvolvimento cognitivo-linguístico, se aperfeiçoando nas duas línguas: a língua de sinais e o português na modalidade escrita.

Concomitantemente outras instituições foram sendo criadas, tendo grande importância histórica na educação dos surdos.

O Instituto Santa Inês [em Belo Horizonte/MG] destacou-se na educação de surdos e contou com o apoio de religiosas do Instituto Estadual de Roma, uma importante instituição educacional para surdos da época. Ele propagou e defendeu a adoção do oralismo na educação de surdos e, aos poucos, passou a aceitar a LS como um auxílio à comunicação com os alunos surdos. Outra instituição criada na década de 30, que atendia alunos surdos, foi o Instituto Pestalozzi. (RODRIGUES, 2008, p.2)

Esse panorama geral da educação de surdos, nos permite conhecer o processo históricoeducacional destes sujeitos, por isso é interessante contextualizar um pouco sobre o processo de mobilização e fortalecimento dos movimentos surdos, principalmente para que seus direitos tornassem possível e garantido por lei. As lutas foram intensas, principalmente para oficialização da Libras como primeira língua da comunidade surda no Brasil.

Nas décadas de 70 e 80, as manifestações e reivindicações das pessoas, grupos e organizações de surdos, não tiveram tanta profundidade, quanto na década subsequente (1990), onde os movimentos se intensificaram, sobretudo para oficialização da comunicação sinalizada. (BRITO, 2016)

Estas lutas tinham como principais requisitos os direitos pelo exercício da cidadania, a comunicação, procurando a igualdade de oportunidades, nos diferentes setores da sociedade, sendo assim, o que preconizava era o direito da igualdade de condições para todos.

Pela crescente demanda de reivindicações da população surda pela garantia dos seus direitos, alguns órgãos se juntaram ao movimento:

Nesse contexto de mobilizações, a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS), com sede no Rio de Janeiro, inicia um processo de descentralização, vindo a instalar um escritório regional na cidade de Porto Alegre/RS no ano de 1996. As lideranças surdas da capital gaúcha e região articularam-se politicamente, intensificando ações que deram visibilidade aos movimentos surdos em diferentes fóruns de lutas pelos direitos humanos. (KLEIN, THOMA, 2010, p.110)

Simultaneamente outras ações estavam sendo desenvolvidas, como Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGEDU/UFRGS), onde um grupo de educadores preocupados com a educação de surdos desenvolveram diversas ações, estudos e pesquisas que ocorreram neste espaço acadêmico, dentre estas a realização do V Congresso Latino-Americano de Educação Bilíngue para Surdos, no ano de 1999.

Nesse evento, especificamente, a comunidade surda articulou-se de forma decisiva, promovendo um encontro de educadores e lideranças surdas nos dias que antecederam o V Congresso. A finalidade desse pré-congresso foi criar um espaço de discussão dos surdos, ou seja, um espaço propositivo de temáticas de interesse do povo surdo, tendo como ênfase discutir e tomar posição com relação às Identidades Surdas, à Cultura Surda e à Educação de Surdos. (KLEIN, THOMA, 2010, p.111)

Teve uma participação significativa de surdos, com cerca de 300 pessoas, sendo de diferentes regiões do Brasil, os debates se encaminharam na perspectiva de uma posição política frente aos direitos fundamentais dos surdos.

Os temas discutidos durante os dois dias de encontro foram: Políticas e Práticas Educacionais para Surdos; Comunidades, Culturas e Identidades Surdas; e Profissionais Surdos. Todos esses pontos foram registrados no Documento intitulado *A Educação que nós, surdos, queremos* (FENEIS, 1999), que se tornou referência para a discussão de políticas educacionais para surdos no Brasil e embasou a discussão de projetos político-pedagógicos de várias escolas de surdos no país. (KLEIN, THOMA, 2010, p. 111-112)

Também ocorreram passeatas nas ruas, durante o congresso, podemos dizer que este evento viabilizou o movimento surdo. E a criação do documento intitulado como *A 'Educação que nós, surdos, queremos (1999)'*, entregue primeiramente para os governos estaduais de Porto Alegre/ RS, se tornou importante, pois, anos depois, acabou sendo analisado e entregue ao Governo Federal com uma nova roupagem. Este documento possibilitou mudanças na legislação nacional, provocando modificações nos currículos escolares, e na formação de professores. (KLEIN, THOMA, 2010)

Após anos de lutas, conquistas, resistências, e grandes avanços, um dos mais importantes foi à criação e oficialização da Lei 10.436 de 24 de abril de 2002 que oficializa a Libras como língua legitima da comunidade surda, sendo apresentada como meio legal de

comunicação e expressão dos surdos, a mesma também oferece mais oportunidades e reconhecimento para o intérprete.

Outro importante documento criado no ano de 2005, no dia 22 de dezembro, em Brasília, foi o Decreto nº 5.626/2005, nele consta o detalhamento da Lei nº 10.436/2002, mostrando uma definição da pessoa considerada surda, além disso, estabelece várias diretrizes importantes para educação de surdos.

3.1 A educação dos surdos após a Lei nº 10.436/2002 e o Decreto nº 5.626/2005.

Para que a Libras tornasse a língua oficial do surdo no Brasil, existiu um longo processo histórico, de lutas, manifestações, reivindicações e por fim, uma conquista que viabilizou a comunidade surda, possibilitando a sua participação na esfera social, significando a sua atuação, não mais como pessoas que estão à margem da sociedade, mas sim como indivíduos capazes de escreverem a sua própria história, com uma língua, uma cultura e uma identidade.

Assim, faz-se necessário uma análise a luz da Lei nº 10.436/2002 e do Decreto nº 5.626/2005, que foi uma conquista de fundamental importância para pessoa surda, pois, entende-se que a libras sendo oficializada como a primeira língua desta comunidade, abriu caminhos, onde foi possível vislumbrar novos horizontes, no qual, os surdos pudessem ter os seus direitos garantidos e a sua língua valorizada.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (BRASIL, 2002)

Conforme consta na lei, a Libras é identificada como uma língua, e como tal, deve ser valorizada e difundida em todas as instâncias dos serviços públicos e poder público, cabe ressaltar que este reconhecimento fortalece e contempla com total significância a comunidade surda, pois é um documento memorável para educação, cultura, cidadania e identidade surda no nosso país.

O segundo documento é o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, nele consta o detalhamento da lei de Libras e contempla outros critérios importantes para difusão desta língua em diversas instâncias da sociedade, além disso, apresenta uma definição da pessoa considerada surda:

manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras. (BRASIL, 2005)

Estabelece a inclusão da Libras como disciplina curricular, tanto para as instituições de ensino federais, quanto para as privadas, à integração dela na formação de professores para o magistério, em nível médio ou superior, nos sistemas de ensino, Federal, Estadual, Municipais e também no Distrito Federal. Deve ser incorporada nos cursos de licenciatura como consta no primeiro parágrafo do segundo capítulo:

§ 10 Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério. (BRASIL, 2005)

Outro ponto importante deste Decreto é a formação de professores e instrutores para o uso da língua de sinais. Primeiramente traz uma abordagem acerca da formação de docentes para o ensino de Libras nos anos finais do ensino fundamental, sendo necessário para este profissional a sua formação em nível superior, nos cursos de licenciatura plena, tais como: Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua. (BRASIL, 2005)

E para formação de professores para a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental: [...] deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue. (BRASIL, 2005)

As instituições de ensino devem incluir a Libras como disciplina curricular, principalmente nos cursos de educação especial, pedagogia, fonoaudiologia e letras, se elevando progressivamente para as outras licenciaturas. (BRASIL, 2005)

Art. 10. As instituições de educação superior devem incluir a Libras como objeto de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de formação de professores para a educação básica, nos cursos de Fonoaudiologia e nos cursos de Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa. (BRASIL, 2005)

No entanto, a carga horária da disciplina de Libras em alguns cursos de licenciatura, é ainda muito pequena e não contempla toda complexidade e bagagem gramatical da Língua Brasileira de Sinais – Libras, sendo, portanto, necessário ao professor um aprofundamento em curso de pós-graduação, extensão ou mesmos cursos livres. As graduações formam os professores para atuar na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e nível médio,

mas infelizmente, muitos destes professores que estão em formação, possuem um conhecimento restrito da Libras.

Levando-nos a pensar que não basta apenas a implementação da Libras nos cursos de licenciatura e fonoaudiologia, é importante que de fato ela seja contemplada e permita aos futuros professores um conhecimento mais amplo e aprofundado dessa língua, pois poderá ser um divisor de águas, auxiliando o aluno surdo na compreensão dos conteúdos.

Para formação de instrutores em libras o decreto determina que:

Art. 60 A formação de instrutor de Libras, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

- I Cursos de educação profissional;
- II Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior;
- III cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por secretarias de educação. (BRASIL, 2005)

Também destaca a certificação de professores e intérpretes pelo Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa (Prolibras). O decreto assegura que:

- Art. 70 Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior, ela poderá ser ministrada por profissionais que apresentem pelo menos um dos seguintes perfis:
- I Professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;
- II Instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;
- III professor ouvinte bilíngüe: Libras Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação. (BRASIL, 2005)

O Art. 8º destaca que o exame de proficiência em Libras, procura analisar sobretudo a fluência no uso, conhecimento e competência para instrução da língua de sinais. (BRASIL, 2005)

Esta prova foi realizada nos anos 2006 a 2015, em algumas capitais do Brasil, certificando, habilitando e capacitando profissionais para o uso, ensino, tradução e interpretação de Libras. O Prolibras certificou instrutores para o ensino de Libras, e também uma certificação em nível médio e em nível superior.

Outro aspecto interessante para destacar a respeito deste Decreto é a criação de cursos superiores de Letras-Libras que possibilita a formação superior e além disso, cria cursos de formação para tradutores/intérpretes de Libras também a nível superior, viabilizando e oportunizando novos lugares de emprego e de atuação destes profissionais:

Art. 11. O Ministério da Educação promoverá, a partir da publicação deste Decreto, programas específicos para a criação de cursos de graduação:

I - para formação de professores surdos e ouvintes, para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, que viabilize a educação bilíngüe: Libras – Língua Portuguesa como segunda língua;

II - de licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa, como segunda língua para surdos;

III - de formação em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa. (BRASIL, 2005)

A graduação em Letras-Libras a distância foi criada no ano de 2006, implementado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), foi a primeira instituição do país a criar este curso e se tornou centro de referência nacional na área de Libras, em colaboração com outras entidades como a SEED/MEC e o CAPES, essa conquista ocorreu um ano após o decreto ser sancionado.

Após dois anos (2008) foi ofertado a graduação na modalidade Bacharelado. A UFSC em parceria com outras instituições já formou mais de 1.000 profissionais em toda extensão nacional, tanto professores de Libras, como Tradutores e Intérpretes de Libras-Português. Além disso, tornou-se um curso regular na Universidade Federal de Santa Catarina.

Um dos objetivos do curso de Letras-Libras segundo Dall'alba; Sarturi, 2014, p. 4 é: "[...] formar profissionais com capacidade para trabalhar com a Libras e qualificar os profissionais que estão na educação de surdos como professores, psicólogos, professores surdos e ouvintes, intérpretes de Língua de Sinais, fonoaudiólogos, etc."

Portanto o curso é garantido na forma de licenciatura e bacharel: Os alunos formados em Letras/Libras – licenciatura podem lecionar aulas e o bacharel de Letras/Libras pode traduzir e interpretar a Língua de Sinais. (DALL'ALBA; SARTURI, 2014, p. 4)

Com o decreto nº 5.626/2005 ficou acordado que deveria ser ofertado na grade curricular dos cursos de licenciatura e fonoaudiologia a disciplina de Libras, entretanto para que a língua de sinais fosse realmente contemplada e inserida no currículo, viu-se a necessidade de formar profissionais que tivessem profundo conhecimento da cultura surda e da língua de sinais, e além disso, outros saberes que abrange esta comunidade.

Com a implementação do Letras-Libras, muitos profissionais tiveram a oportunidade de aprender aspectos da estrutura da Libras, e isto fortalece ainda mais a cultura presente nesta língua e permite a sua valorização, para além disso, oportuniza que os futuros profissionais se sintam preparados para exercer a função de professor de Libras ou mesmo para traduzir e interpretar a Língua de Sinais.

O curso abriu caminhos para formação de profissionais na área da surdez, tornando possível uma maior inclusão das pessoas surdas na sociedade brasileira. A implantação da graduação Letras-Libras ressignificou o ensino e a pesquisa acerca da Língua de Sinais, abrindo espaço para o reconhecimento e construção da identidade surda.

Na proposta da criação do curso de Letras com Habilitação na Língua Brasileira de Sinais, fica claro que a formação de profissionais da área da surdez apresenta repercussões sociais e políticas definitivas para a concretização da inclusão das pessoas surdas na sociedade brasileira. Antes de existir o curso de graduação focado na Língua de Sinais existiam instrutores e monitores de Libras, mas todos sem formação acadêmica. (DALL'ALBA; SARTURI, 2014, p. 4)

Esta conquista tornou-se possível graças a oficialização de dois grandes documentos que serviu como base para educação dos surdos, a Lei nº 10.436/2002 e o Decreto nº 5.626/2005, pois as pessoas surdas agora tem a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre a sua língua e ainda investir na sua qualificação. Um passo importante também, foi a valorização e a formação de profissionais capacitados para tradução e interpretação da Libras.

A promulgação da lei e do decreto trouxe contribuições fundamentais para educação inclusiva dos surdos, principalmente pela determinação da formação de profissionais para atuar nas esferas educacionais, possibilitando a inclusão, permanência e uma melhor aprendizagem dos estudantes surdos nas escolas.

Porém, mesmo com esta garantia, percebe-se que existem falhas quanto à contratação dos mesmos, principalmente porque tanto a lei como decreto e até mesmo o próprio curso de Letras/Libras são muito recentes no Brasil, e isto prejudica a educação dos alunos surdos, que acabam não tendo o apoio de profissionais habilitados nesta área.

3.2 A Língua Brasileira de Sinais na nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

No contexto brasileiro percebe-se que a educação de surdos tem sido ainda um grande desafio. Nota-se que a língua natural e materna dos surdos é a Língua de Sinais, sendo assim, as pessoas surdas têm a Libras como primeira língua (L1). Infelizmente perdura-se ainda no nosso país a crença de que o Brasil é monolíngue, ou seja, possui apenas uma língua, está por

sua vez a portuguesa, desconsiderando completamente a Libras e as línguas faladas pelos povos indígenas.

Desta maneira, o ensino da Libras acaba sendo jogado em segundo plano, prevalecendo no contexto educacional a linguagem oral-auditiva, ou seja, a predominância da audição e da articulação através do aparelho vocal como os únicos meios de comunicação existente. Verifica-se está afirmativa quando analisamos um documento importante que direciona a educação brasileira, a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que entrou em vigor no ano de 2019.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). (BRASIL, 2017, p. 4)

Este documento desconsidera a comunidade surda na medida em que não viabiliza a Libras como disciplina curricular obrigatória. Ignorando completamente a legitimidade da Lei nº 10.432/2002 e do Decreto nº 5.626/2005, que nos seus dispositivos legais reconhece e regulamenta a Libras como língua legitima da pessoa surda e assegura a sua implementação nas instâncias dos serviços públicos e poder público.

Diante disto, cabe apresentar as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

- 1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
- 2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
- 3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
- 4. Utilizar diferentes linguagens verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo [...]. (BRASIL, 2017, p. 9-10)

Diante destas competências gerais, verificamos a quarta competência que trata das diferentes linguagens e cita a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Apesar da sua menção, percebe-se a predominância fortíssima da Língua Portuguesa na base comum, que contempla a

educação básica composta por: educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e o ensino médio.

Na etapa da educação infantil que vai do 0 aos 5 anos, a BNCC está organizada em campos de experiências, são eles:

- O eu, o outro e o nós
- Corpo, gestos e movimentos
- Escuta, fala, pensamento e imaginação
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

Percebe-se que em nenhum campo de experiência a Libras é contemplada, pelo contrário, como podemos identificar, apenas a linguagem oral-auditiva é representada, por meio dos campos: escuta e fala, no terceiro ponto. O que nos leva a pensar como que a criança surda irá desenvolver suas potencialidades, se nem mesmo sua língua é reconhecida e valorizada por esta política educacional?

É extremamente preocupante este cenário, pois os surdos, conforme consta no decreto 5.626/2005, "compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais -Libras." (BRASIL, 2005)

Assim como na etapa da educação infantil, os anos iniciais do ensino fundamental que é destinado ao público de faixa etária de 6 aos 14 anos de idade, a BNCC está organizada na área das linguagens da seguinte maneira: "Na BNCC, a área de Linguagens é composta pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e, no Ensino Fundamental – Anos Finais, Língua Inglesa." (BRASIL, 2017, p. 63)

Constatamos então, que também nesta etapa a Libras não foi considerada, identificamos que até mesmo uma língua que não é legitima no Brasil (Língua Inglesa) tem maior destaque. Neste cenário verificamos que a educação inclusiva que tanto é discutida e debatida, não tem visibilidade quando olhamos para essa nova base comum, que não reconhece a Libras como uma Língua e consequentemente não contempla a pessoa surda.

Na etapa do Ensino Médio, a Base Nacional Comum Curricular é organizada no sistema de ensino, a saber:

- I Linguagens e suas tecnologias;
- II Matemática e suas tecnologias;
- III Ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV Ciências humanas e sociais aplicadas;
- V Formação técnica e profissional

Na área das linguagens e suas tecnologias, assim como no ensino fundamental, está pautada nos componentes: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa, sendo assim, mais uma vez a Libras não teve o seu reconhecimento.

Entende-se que tanto a criança, como o jovem e os adultos surdos, constroem seus pensamentos e se comunicam por meio da língua de sinais, logo a não contemplação da Libras na nova BNCC, acaba prejudicando o desenvolvimento cognitivo, dificultando a aprendizagem e consequentemente o processo de socialização destes sujeitos.

Neste contexto, entendemos que existe uma involução, pois ao excluir a Libras do meio educacional e de uma política que direciona a educação nacional, concomitante está excluindo as pessoas surdas, sendo assim, o processo de inclusão não se efetiva e retrocedemos ao tempo em que os surdos eram obrigados a oralizar e aprender a língua predominante da maioria ouvinte, sem valorizar e reconhecer a subjetividade e identidade cultural destas pessoas.

3.3 Formação do Tradutor e Intérprete da Língua de Sinais e Português - TILSP

A formação de profissionais tradutores e intérpretes da língua de sinais é muito recente no contexto brasileiro, sendo instaurada somente no início do século XXI. Rodrigues (2018), traz alguns apontamentos dos motivos dessa formação tardia, e isto se deve a um longo processo histórico e social.

(i)o desprestígio social da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e seu reconhecimento tardio, tanto pela academia quanto pelo governo brasileiro; (ii) a visão do tradutor e do intérprete de língua de sinais como meros ajudadores ou praticantes de caridade, sem necessidade de formação superior ou de profissionalização; ou ainda, (iii) a noção equivocada de que não é necessário o desenvolvimento de uma competência específica para traduzir/interpretar, visto que basta àqueles que traduzem/interpretam a fluência nas línguas. (p. 199)

Antes do reconhecimento da Libras pela Lei 10.436/2002 e sua regulamentação pelo Decreto 5.626/2005, já se tinha indícios da existência de alguns cursos voltados para habilitação de intérprete da língua de sinais, isto em meados da década de 1980 ou mesmo antes desse período. Estes cursos eram oferecidos em escolas, faculdades, secretarias de educação, igrejas e associações. (RODRIGUES, 2018, p. 199)

No entanto, mesmo com estas ações formativas no contexto educacional, religioso e associativo, somente com a implementação da Libras como língua de instrução da comunidade surda, legitimada pela Lei 10.436/2002 e sua regulamentação e detalhamento pelo Decreto 5.626/2005 é que se tornou possível a efetivação de um curso de graduação que tivesse como

objetivo formar especialistas para atuarem na área da interpretação e tradução da língua de sinais para o português e vice-versa.

Apesar destes indícios de formação antes da sanção da lei e do decreto, percebe-se que não se tinha uma preocupação quanto o aperfeiçoamento de uma competência específica para traduzir/interpretar, o que acabou prejudicando e adiando a criação de um curso superior nesta área, diante deste fato, podemos constatar que o tradutor e o intérprete eram vistos como um voluntário, praticante de caridade, sendo assim, não precisava de uma formação superior.

A profissionalização neste cargo, só se efetivou após a criação da Lei 10.436/2002 e do Decreto 5.626/2005, dando visibilidade para esta profissão. Conforme consta no decreto a formação do TILSP deve ocorrer por meio de curso superior, todavia, como já foi exposto anteriormente os cursos de graduação nessa área nas Universidades Federais Brasileiras são bem recentes.

Inaugurada no contexto brasileiro em 2008, a Graduação em Letras Bacharelado em Língua Brasileira de Sinais a Distância (Bacharelado em Letras Libras EaD) foi o primeiro curso superior voltado, de fato, à formação de intérpretes e tradutores intermodais de Libras-Português. (RODRIGUES, 2018, p. 199)

Com quatro anos de duração o curso teve sua primeira turma formada no ano de 2012, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) é uma referência para os intérpretes e tradutores de Libras-Português.

No ano de 2012, o Bacharelado em Letras Libras EaD formou trezentos e doze intérpretes e tradutores de Libras-Português nos quinze polos de apoio presencial ao curso. Essa primeira leva de graduados inaugurou a formação superior de profissionais intérpretes e tradutores intermodais no âmbito brasileiro. Em 2009, a UFSC passou a oferecer o Bacharelado em Letras Libras presencialmente em Florianópolis e, em 2014, retomou o oferecimento do curso a distância, não mais como projeto especial, mas como curso regular da instituição. (RODRIGUES, 2018, p. 200)

A origem do bacharelado em Letras/Libras EaD, surgiu a partir da licenciatura em Letras-Libras criada no ano de 2006, graças a um projeto idealizado e aprovado pela UFSC, nos anos de 2004 e 2005.

A criação do Bacharelado deve-se também a uma ação judicials de candidatos que se sentiram lesados pela prioridade de acesso dada aos surdos no curso de Licenciatura em Letras Libras. Como forma de resolver a questão posta, criou-se o Bacharelado para que assim os candidatos ouvintes pudessem contar com a possibilidade de se formarem profissionalmente como intérpretes e tradutores de Libras-Português (QUADROS, STUMPF, 2014 apud RODRIGUES, 2018, p. 202).

Enquanto na licenciatura o projeto curricular incluía uma formação voltada para abordagem didática, pedagógica e metodológica da língua de sinais, o bacharelado se direcionava para capacitação profissional em tradução e interpretação. Independente de qual modalidade escolher: licenciatura ou bacharelado, as duas almejam uma formação fundamentada no desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e saberes linguísticos, por parte dos profissionais formados.

uso da língua enquanto primeira ou segunda língua, nas modalidades oral, sinalizada e escrita, em termos de recepção e produção de textos de diferentes gêneros; - reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno educacional, psicológico, social, ético, histórico, cultural, político e ideológico; - desenvolvimento de uma visão crítica sobre perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e literárias que fundamentam sua formação profissional; - desenvolvimento de uma postura acadêmico-científica perante as questões relacionadas à aquisição e desenvolvimento de uma língua estrangeira; - exercício profissional, didático e pedagógico, com utilização de tecnologias contemporâneas, seguindo os desafios do mercado de trabalho; - percepção da relação entre conhecimentos linguísticos e literários e o entendimento de contextos interculturais, principalmente nas situações que envolvem o ensino/aprendizado de línguas e literaturas estrangeiras; - domínio dos conteúdos pedagógicos — teóricos e práticos — que permitam a construção dos conhecimentos relativos aos diferentes níveis de ensino; - atuação consciente e autônoma na busca de uma formação continuada e abrangente do profissional de Letras, em todos os seus seguimentos. (QUADROS; STUMPF, 2014, p.20-1 apud RODRIGUES, 2018, p. 204-205).

Na formação dos intérpretes e tradutores a estrutura curricular deve contemplar aspectos gestuais, visuais e espaciais concernente a modalidade visual-espacial (utiliza a visão e o espaço para compreender, interagir e produzir os sinais que formam as palavras) Da língua de sinais, além disso, as competências e habilidades deve abranger distintos tipos e gêneros e em modalidades diferentes de língua para uma tradução/interpretação consciente e alto-reflexiva.

Percebe-se que a formação na área da tradução/interpretação da língua de sinais e português é essencial, pois para sua atuação nos espaços no qual vai ocupar, é preciso que este profissional esteja habilitado e tenha as competências necessárias para proficiência de estratégias tradutórias e interpretativas.

Por isto, entende-se que é imprescindível investimentos na qualificação de profissionais TILSP, principalmente porque a sua atuação tem muito a agregar para comunidade surda e especialmente o seu papel na educação, sendo responsável por intermediar e auxiliar no processo educacional do aluno surdo, não deve ser visto como um profissional praticante de caridade ou mesmo voluntário, mas como especialistas que precisam de formação específica para aperfeiçoar suas competências e habilidades nesta área.

3.4 TILSP: Desafios na sua contratação

É importante destacar que atualmente discute-se muito a respeito da inclusão, que as pessoas com deficiência têm o direito legitimo de cidadãos e também de uma educação de qualidade, porém, como afirma Gonçalves; Miranda e Teixeira (p.92) é perceptível que este discurso não se oficializa na prática, principalmente no meio educacional, sendo está uma das instâncias que se espera as maiores mudanças, mas infelizmente as escolas não dispõe de suporte especializado para o atendimento deste público.

É sabido que a escola em toda sua estrutura deve dispor de recursos que facilitem o acesso de pessoas com deficiência neste ambiente, além de proporcionar mecanismos para uma educação inclusiva, contribuindo para aprendizagem destes alunos.

Diante deste fato, destaca-se a importância de um suporte especializado na educação de alunos surdos, ou seja, são necessários recursos para acessibilidade comunicacional dos surdos, bem como, a contratação de intérpretes e tradutores da Língua de Sinais e Língua Portuguesa, e também a formação de professores especializados ou qualificados em Libras.

Carvalho e Redondo (2001) apud Carvalho e Silva (2014, p. 5) dão suporte ao que foi relatado anteriormente, afirmando que: [...] a escola regular precisa dispor de recursos que tornem possíveis o processo de inclusão, acessória à língua de sinais, materiais concretos e visuais, orientação de professores de educação especial, salas e recursos.

Sendo assim, faz-se necessário uma discussão acerca do direito de contratação do intérprete e tradutor da língua de sinais e língua portuguesa — TILSP. Previsto pela Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que no seu primeiro artigo regulamenta a profissão de intérprete e tradutor de Libras e língua portuguesa: "Art. 2º O tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa." (BRASIL, 2010)

É importante ressaltar que o 3° artigo desta lei foi vetado devido:

O projeto dispõe sobre o exercício da profissão do tradutor e intérprete de libras, considerando as necessidades da comunidade surda e os possíveis danos decorrentes da falta de regulamentação. Não obstante, ao impor a habilitação em curso superior específico e a criação de conselhos profissionais, os dispositivos impedem o exercício da atividade por profissionais de outras áreas, devidamente formados nos termos do art. 4º da proposta, violando o art. 5º, inciso XIII da Constituição Federal. (BRASIL, 2010)

Sendo assim, o artigo 4º descreve alguns critérios para formação do TILSP, em nível médio, bem como:

- I cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;
- II cursos de extensão universitária; e
- III cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. (BRASIL, 2010)

Na esfera educacional essa mesma legislação apresenta as funções do intérprete educacional, a saber:

- I efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdoscegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- II interpretar, em Língua Brasileira de Sinais Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- III atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
- IV atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e
- V Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais. (BRASIL, 2010)

E para além desta legislação, temos o PNE 2014 apud Albres e Rodrigues (2018, p.19) determinando que para os alunos surdos deve se realizar a contratação de: "tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues"

É possível verificar que dentro das políticas nacionais, a presença do profissional TILSP nos sistemas educacionais é assegurada, por isso, o seu papel nestes ambientes, é de contribuição para a educação dos alunos surdos, possibilitando a estes indivíduos, comunicação, interação e o acesso aos conteúdos escolares ministrados pelos professores.

No âmbito Estadual encontra-se a Portaria de nº 4.397, de 29 de dezembro de 2017, da Secretária da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins, que no seu artigo 18 assegura a contratação do Intérprete de Libras.

Art. 18 Para ser lotado como Intérprete de Libras, o professor deverá possuir graduação em Licenciatura Plena, em qualquer área da educação, bem como, no mínimo, um dos cursos abaixo:

- I Cursos específicos ministrados por instituição reconhecida, com no mínimo 360 horas;
- II Aprovação no Exame de Proficiência para a interpretação em Libras do MEC (PROLIBRAS)
- III Pós-graduação Lato Sensu em Língua Brasileira de Sinais

Parágrafo Único. Na impossibilidade de atendimento às exigências do artigo anterior a função poderá ser exercida por professor de nível médio, ser portador de um dos cursos abaixo:

- a) Cursos específicos ministrados por instituição reconhecida, com no mínimo 360 horas;
- b) Aprovação no Exame de Proficiência para a interpretação em Libras do MEC (PROLIBRAS).

Esta portaria ainda acrescenta que o intérprete deve permanecer na escola enquanto houver aluno surdo ou deficiente auditivo. A presença deste profissional no espaço educacional é direito garantido tanto pela legislação nacional, como pela estadual, porém se analisarmos esses critérios, percebemos que no estado do Tocantins apenas 20 profissionais são certificados pelo ProLibras, uma quantidade bem reduzida se compararmos a outros estados. Posteriormente será realizada uma abordagem acerca deste assunto.

Na esfera municipal, encontra-se o edital Nº 001/2016 do último concurso que ocorreu na cidade de Tocantinópolis-TO, no ano de 2016. Nele consta o detalhamento dos cargos, código, distribuição, jornada de trabalho, remuneração inicial, formação mínima exigida e descrição sumária das atividades, conforme a área que o candidato escolher.

Assim, verifica-se que neste concurso foi ofertado uma única vaga para o cargo de Professor Intérprete de Libras, a jornada de trabalho equivale a 40 horas semanais, contendo também a formação mínima exigida e descrição das atividades do cargo.

Também neste edital o cargo que é oferecido é de "Professor Intérprete de Libras", só que existe um equívoco, já que as funções exercidas pelo professor e pelo intérprete são bem diferentes. É preciso ter um olhar crítico em relação a esta questão, pois o tradutor/intérprete está diretamente ligado na educação inclusiva do aluno surdo, mas ele não é professor.

Segundo a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, o tradutor-intérprete de Libras:

Traduzem, na forma escrita e/ou oral, textos e imagens de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma

para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes [...]. (CBO, 2002)

Além disso, neste dispositivo são destacadas algumas competências pessoais que podem ajudar na atuação do tradutor-intérprete, será citado algumas, tais como: Demonstrar acuidade auditiva; demonstrar proficiência e fluência; adaptar discurso ao público-alvo; utilizar técnicas de orientação e mobilidade; demonstrar acuidade visual; demonstrar capacidade de leitura oral fluente.

Percebe-se que para o exercício da sua função, são necessárias atribuições importantes, considerando que o desenvolvimento pleno das atividades e da tradução-interpretação demanda de uma experiência superior e mais profunda sobre a Língua de sinais. É interessante também que este especialista tenha uma bagagem cultural, social, educacional que pode estar contribuindo na sua prática.

3.5 Função e importância do TILSP no meio educacional

O tradutor e intérprete da língua de sinais e português (TILSP) ainda é uma novidade no espaço escolar brasileiro, e está profissão ganhou maior destaque após a sanção da Lei nº 10.436/2002 Libras e do Decreto Federal nº 5.626/2005, documentos importantes e que deram visibilidade para este cargo, se tornando fundamental para educação dos alunos surdos.

Pela sua relevância no contexto educacional entende-se que é imprescindível destacar as suas funções dentro deste cenário, principalmente porque existe um equívoco quanto o seu papel no processo de ensino aprendizagem, em relação ao aluno surdo.

Tanto em âmbito estadual e municipal o intérprete é contratado como professor, por isto considera-se importante ressaltar que as funções do intérprete e tradutor da língua de sinais são diferentes das responsabilidades do professor. O intérprete tem a função de interpretar e traduzir da língua falada para língua sinalizada e vice-versa, tendo o domínio das duas línguas: a de sinais e a portuguesa. (BRASIL, 2004, p.27-28)

Existe um engano ao se pensar que o intérprete é o profissional responsável pelo ensino do aluno surdo, por isto, é relevante frisar que professores e intérpretes tem funções diferentes na educação dos surdos.

O professor tem o papel fundamental associado ao ensino e, portanto, completamente inserido no processo interativo social, cultural e linguístico. O intérprete, por outro lado, é o mediador entre pessoas que não dominam a mesma língua abstendo-se, na medida do possível, de interferir no processo comunicativo. (BRASIL, 2004, p.29-30)

Diante disto, pode-se enfatizar que o profissional responsável pela educação, e por elaborar estratégias para o ensino e a aprendizagem do aluno surdo é o professor, o intérprete auxiliará no processo de comunicação e abstração dos conteúdos ministrados pelo mesmo.

Assim como o professor, o intérprete se torna um profissional importante dentro do ambiente escolar, pois, irá facilitar o acesso do aluno surdo com os conceitos que são trabalhados dentro da sala de aula. Como afirma Quadros (2004) apud Carvalho e Silva (2014) "Um instrumento essencial para a formação dos educandos surdos, é a presença do intérprete educacional, que atua traduzindo a linguagem oral para a língua de sinais para o aluno surdo" (p.5)

Com isto podemos destacar que este profissional tem um papel fundamental na educação dos alunos surdos, principalmente por possibilitar a estes indivíduos a comunicação e a interação com pessoas ouvintes. O aluno surdo tem as suas particularidades e a presença do intérprete educacional na sala de aula irá facilitar a comunicação, expressão e a interação deste sujeito, tanto com o professor como nas relações com os alunos ouvintes. "O intérprete especialista para atuar na área da educação deverá ter um perfil para intermediar as relações entre os professores e os alunos, bem como, entre os colegas surdos e os colegas ouvintes." (BRASIL, 2004, p.29-30)

Sendo assim, torna-se relevante pontuar que este profissional poderá ajudar os alunos surdos a organizar os seus conceitos por meio da língua de sinais, sendo esta a primeira língua da comunidade surda. Neste contexto é relevante pontuar que a primeira língua para os surdos é a Libras, pois, conforme a legislação brasileira é reconhecida como o meio oficial de comunicação e interação dos surdos.

A segunda é a língua portuguesa, a aquisição desta língua deve ser por meio da modalidade escrita, já que a Libras é reconhecida como língua de instrução da comunidade surda, a língua portuguesa precisa ser aprendida para ser lida, interpretada e escrita por parte dos surdos, porém, não falada.

Segundo o Decreto Federal nº 5.626/2005, as escolas devem oferecer um ensino bilíngue para os alunos surdos, contemplando estas duas línguas. No entanto, apesar das consequências positivas no uso de Libras para educação dos surdos, o ensino da segunda língua não vem tendo tantos resultados positivos, pelo fato dos estudantes surdos sentirem dificuldades na sua compreensão.

A aquisição da língua brasileira de sinais ampliou as possibilidades de compreensão do mundo pelos alunos, assim como permitiu aos alunos trocarem experiências e discutirem diferentes assuntos. No entanto, embora o conhecimento da língua de sinais aumentasse visivelmente, o desempenho dos alunos na língua portuguesa se mantém ruim. (PEREIRA, 2014, p.155)

Acredita-se que para o uso da segunda língua, é primordial que o aluno surdo domine e, sobretudo, tenha conhecimento da importância da Libras no seu desenvolvimento social, cognitivo e pessoal, pois, permite a discussão de qualquer tipo de assunto nesta língua. Desta forma a aquisição da segunda língua se torna possível na medida em que: [...] se expostos a textos na língua portuguesa, interpretados na língua de sinais, os alunos surdos podem atribuir sentido ao que leem e produzir sentido ao que escrevem. Para isso, devem contar com o conhecimento de mundo e de língua portuguesa. (PEREIRA, 2014, p.155)

Muito se tem discutido acerca destas dificuldades no letramento e alfabetização da língua portuguesa, por isso é importante o uso de estratégias que possam ajudar na aprendizagem destes estudantes. Não basta apenas a comunicação ou apresentação dos conteúdos em Libras, é fundamental a utilização de uma linguagem visual.

Cabe aqui conceituar o que seria este letramento e alfabetização para os surdos, mas antes, defini-los de forma geral. A alfabetização é ato de tornar o indivíduo um ser capaz de codificar e decodificar a palavra, sendo possível fazer a sua leitura de mundo, ou seja, é a ação de alfabetizar. E o letramento é definido por Soares (2015) apud Freitas (2018) como:

O desenvolvimento das habilidades que possibilitam ler e escrever de forma adequada e eficiente, nas diversas situações pessoais, sociais e escolares em que precisamos ou queremos ler ou escrever diferentes gêneros e tipos de textos, em diferentes suportes, para diferentes objetivos, em interação com diferentes interlocutores, para diferentes funções. (p.45)

Freitas (2018, p.46) ainda acrescenta que: As práticas de letramento e alfabetização devem levar o aluno a ler, produzir e refletir sobre os textos que circulam nas diferentes classes sociais, nas trocas de saberes.

Entretanto, para educação dos surdos temos duas línguas com diferentes estruturas, à língua portuguesa, sendo uma língua alfabética, prevalecendo o uso da escrita, e a língua de sinais, que é visual-espacial, articulada com as mãos, o movimento do corpo, e a expressão facial, não sendo uma língua alfabética. Por este motivo os alunos surdos acabam tendo dificuldades em relação à aquisição da leitura e escrita. (FERNANDES, 2006 apud FREITAS 2018)

Percebe-se então, que existe um empecilho em relação ao modelo de alfabetização, no qual, tem-se uma complexidade em elaborar metodologias que facilite o ensino da segunda língua para os surdos.

As práticas pedagógicas constituem o maior problema na escolarização das pessoas com surdez. Torna-se urgente, repensar essas práticas para que os alunos com surdez, não acreditem que suas dificuldades para o domínio da leitura e da escrita são advindas dos limites que a surdez lhes impõe, mas principalmente pelas metodologias adotadas para ensiná-los (DAMÁZIO, 2007, p. 21 apud FREITAS, 2018, p.46).

Por isto, considera-se o uso do recurso da linguagem visual, ou de uma pedagogia visual, um importante caminho para facilitar a construção do conhecimento dos estudantes surdos: \acute{E} relevante pensar em uma pedagogia que atenda às necessidades dos alunos surdos que se encontram imersos no mundo visual e apreendem, a partir dele, a maior parte das informações para a construção de seu conhecimento. (CAETANO, LACERDA, SANTOS, 2018)

O uso da linguagem visual é uma das estratégias que o professor pode utilizar na educação de alunos surdos, principalmente se não houver o profissional fluente em Libras na sala de aula, por este motivo o professor deve buscar em suas práticas de ensino, metodologias a contemplação deste público, além disso, deve ter em mente a legitimidade de Libras e reconhecer que não se trata do uso de gestos ou mimicas, mas que está língua seja considerada e respeitada em sala de aula.

Os recursos visuais também facilitam a compreensão dos conteúdos, além disso, contribui para atuação do intérprete, este por sua vez tem muito a colaborar para uma aprendizagem significativa na educação de surdos. Contudo a sua atuação em sala de aula deve ser de parceria com o professor regente.

A presença do TILSP na sala de aula é justamente para facilitar e ajudar na comunicação e acesso de informações e conteúdo que são debatidos neste ambiente pelo professor ao aluno surdo e vice-versa e também na interação com os alunos ouvintes. Por esta razão o professor precisa olhar para o intérprete como um auxiliador, pois este será um dos responsáveis pela aprendizagem deste aluno. Assim sendo, Caetano, Lacerda e Santos enfatizam que:

Uma das formas de promover a parceria entre profissionais, e desenvolver práticas que beneficiam o aprendizado do aluno surdo, é envolver o ILS no planejamento das atividades. O ILS precisa ter acesso aos conteúdos que serão ministrados para se preparar com antecedência e, assim, oferecer uma boa interpretação. (2018)

Essa parceria entre professor e TILSP é fundamental, principalmente em relação ao planejamento de uma aula, pois o intérprete conhece as especificidades do aluno surdo, podendo contribuir com relação ao processo de compreensão do conteúdo pelo estudante, além disso, pode estar sugerindo ideias quanto aos recursos visuais, ou mesmo no desempenho de atividades tanto para aprendizagem de alunos surdos quanto para os ouvintes.

Diante disto é possível constatar que o intérprete de Libras tem um papel importante na educação inclusiva do aluno surdo, principalmente pelo fato de que é através deste profissional que o estudante irá construir a sua concepção acerca do objeto de estudo, então conforme afirma Lacerda (2003) apud Caetano, Lacerda e Santos (2018) o intérprete:

[...] tem uma relação estreita, cotidiana com os alunos surdos e, por esse motivo, não pode simplesmente interpretar sem se importar com a compreensão e o aprendizado deles. Interpretar e aprender, nesse ambiente, são fatores indissolúveis e o intérprete assume, inerente ao seu papel, a função de educador.

Logo a presença deste profissional é imprescindível para o público surdo, e é um direito assegurado pela legislação à contratação do mesmo, que só tem a contribuir para comunidade surda e para o processo de ensino-aprendizagem destas pessoas.

3.6 Consequências da ausência do TILSP na Educação dos surdos e da falta de conhecimento dos professores sobre a Libras

Como já destacamos anteriormente a profissão de tradutor/intérprete da língua de sinais e português é um fenômeno recente no Brasil, sendo assim os profissionais que atuam nesta área, não são suficientes e bem qualificados para atender toda a demanda da população surda do país. Por este motivo enfatiza-se a importância em investir na especialização do intérprete de língua de sinais no âmbito educacional.

Ao considerar a realidade brasileira na qual as escolas particulares e públicas têm uma grande parcela de surdos matriculados em diferentes níveis de escolarização, seria impossível atender às exigências legais que determinam o acesso e a permanência do aluno na escola observando-se suas especificidades sem a presença de Intérpretes de língua de sinais. Assim, faz-se necessário investir na especialização dos ILS na área da educação. (RESENDE, p.2 e 3)

Mesmo após 18 anos da regulamentação da Libras como língua oficial de comunicação da comunidade surda e da garantia da presença de um profissional fluente nesta língua para

atender essas pessoas, percebe-se que ainda existe essa carência da presença do TILSP nos âmbitos educacionais.

Sendo assim, uma das possíveis consequências desta ausência seria o fato do aluno ter dificuldades de se comunicar com o professor e também com os seus pares, de modo que a tendência é o isolamento social dessa criança dentro da sala de aula, nos momentos de atividades em grupo ou nas apresentações a frente da turma. Ainda poderá não conseguir expressar suas dúvidas e colocações a respeito do objeto de estudo, prejudicando o seu processo de ensino-aprendizagem.

[...] se o professor não ampliar seus métodos e usar somente a linguagem oral, é possível que os alunos surdos não tenham a oportunidade de captar a matéria em sua totalidade e problemas como comunicação, conceituação, abstração, memória e raciocínio lógico, se tornarão comuns no processo de aprendizagem. (CARVALHO e SILVA, 2014, p.5-6)

Percebe-se então que um dos recursos para a educação dos alunos surdos é a presença do profissional especializado para atuar na sala de aula, interpretando a língua falada para a língua de sinais, auxiliando o professor no ensino do mesmo, e sendo um dos responsáveis pela educação inclusiva dos surdos.

Nos cursos de licenciaturas são ofertadas a disciplina de Libras, porém em algumas graduações a carga horaria destinada para formação de professores é reduzida, desta maneira não garante que o futuro professor seja fluente na língua de sinais. Considera-se que os futuros docentes ou os professores regentes podem sentir dificuldade quanto ao domínio da língua de sinais, e consequentemente prejudicar o processo de ensino do aluno surdo, que tem a Libras como sua primeira língua.

Exemplo disso, é o caso da disciplina de Libras no curso de Pedagogia da UFT de Tocantinópolis que possui uma carga horária de apenas 60 horas aulas, de certo aprendemos o básico da Libras, porém alguns discentes nunca tiveram nenhum contato com esta língua, sendo assim, enfatizamos a relevância desta disciplina, porém ressaltamos que a mesma precisa ser melhor difundida e tendo uma carga horária que permita aos discentes uma abordagem mais profunda sobre a Língua de Sinais.

Entende-se que a presença do TILSP pode contribuir para uma melhor aprendizagem deste aluno, a sua ausência não pode ser vista como uma opção, pois sendo um profissional que possui uma bagagem acadêmica, cultural e social no universo que permeia a comunidade surda,

pode estar facilitando o processo de socialização, e auxiliando juntamente com professor para que estudante surdo consiga compreender o conteúdo.

Sendo importante destacar que quando o professor sente está dificuldade no domínio com a Libras é interessante e fundamental que se tenha em mente que existe um profissional que pode atuar fazendo esta ponte de comunicação entre o docente e o aluno surdo, podendo ser de grande valia para processo de ensino-aprendizagem. E mesmo com o TILSP presente em sala é importante que o professor tenha interesse pela Libras, até mesmo para facilitar no compartilhamento do conteúdo.

Apesar de não ser esperado o domínio da língua de sinais pelo professor regente tarefa está que seria reservada ao interprete, não se pode negar que um aprofundamento em Libras é de grande proveito para que o professor possa auxiliar o aluno surdo na compreensão dos conteúdos. Contudo não basta apenas dominar a língua se não existir uma metodologia adequada para apoiar o que se está explanando o que incide na necessidade formação de futuros professores que saibam elaborar boas aulas — visualmente claras e que facilitem a atuação do interprete e a compreensão do aluno surdo. (CAETANO, LACERDA, SANTOS, 2018)

Sendo assim, estes profissionais, precisam procurar outros meios que possam ajudar no processo de inclusão deste aluno, e acima de tudo valorizando a especificidade deste sujeito, se distanciando de alternativas como gestos ou mimicas para o ensino do mesmo, pois como é sabido esse modelo de aprendizagem não é o meio oficial de comunicação dos surdos.

Podemos, com isso, esperar que esses futuros professores, em sala de aula com alunos surdos que usam a Libras, reconheçam suas necessidades, e com isso não tentem se fazer entender por meio de alternativas como a mimica. Esses futuros professores sabem que o aluno surdo possui uma língua que deve ser valorizada em sala de aula, que é fundamental o uso de recursos visuais e que o trabalho junto com o intérprete só tem a agregar nesse processo educacional. (CAETANO, LACERDA, SANTOS, 2018)

Sem a presença do TILSP pode ser que o professor sinta dificuldade ao ministrar a sua aula, em explicar os conteúdos, principalmente em elaborar estratégias para o ensino do aluno surdo. Caetano, Lacerda e Santos (2018, p.13) afirmam que:

"[...] um dos receios dos futuros professores (e dos professores em exercício também) é a responsabilidade de terem de atuar sozinhos com alunos surdos, sendo necessário para isso o domínio da Libras. Mesmo com amparo legal que assegura a presença do intérprete de Libras, em sala de aula, muitos dos licenciados se esquecem da, ou desconhecem a, importância desse profissional no espaço escolar."

É sabido que em uma sala de aula o professor é responsável pela educação de todos os alunos, logo a sua prática docente deve contemplar todos os sujeitos presentes neste ambiente, por isso ressalta-se a importância do TILSP na educação inclusiva do aluno surdo, pois o mesmo

por ter um contato maior com esta comunidade poderá dar subsídios significativos para o professor, com relação ao processo de ensino-aprendizagem.

Nesta perspectiva ressalta-se que o TILSP não deve ser visto como um mero ajudante, assim como outros profissionais dentro do universo educacional, ele possui uma função importante, principalmente para o aluno surdo que poderá ter um contato maior com a sua língua através da atuação deste profissional em sala.

4 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE SURDOS NO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO

O conceito de inclusão é elaborado em um movimento histórico que se perdurou através de reinvindicações por partes das pessoas com deficiência pelo acesso à educação e a sua participação na esfera social. Desde então, viu-se crescentes articulações e discussões acerca de uma educação inclusiva que garantisse o acesso e permanência das pessoas com deficiência nas escolas regulares.

De fato, ao longo dos anos percebeu-se o aumento e a presença das pessoas com deficiência nas escolas, porém não podemos nos esquecer que não basta apenas a inserção dos alunos no âmbito educacional. É preciso atendimento educacional especializado, profissionais habilitados com metodologias que permita o desenvolvimento cognitivo destes sujeitos, e também um ambiente adequado onde os alunos consigam se locomover com comodidade, e para os alunos surdos um espaço onde seja possível o acesso comunicacional, por meio da sua língua de origem.

Sabemos que a pessoa surda compreende e interage com o mundo por meio da língua de sinais. No Brasil, a Libras é reconhecida como a língua legitima da comunidade surda, sendo assim deve ser considerada dentro do meio educacional.

Nesta perspectiva, entende-se que é necessário a garantia do acesso comunicacional para os alunos surdos, bem como a presença de profissionais especializados. Diante disto, destacase o tradutor/intérprete da língua de sinais e português – TILSP, que tem o papel de intermediar a relação entre o aluno surdo e o professor e o aluno surdo com os colegas ouvintes.

Por isto, considera-se que é importante uma abordagem sobre a formação exigida para contratação deste profissional em caráter estadual e municipal, já que ele é de fundamental relevância para educação de alunos surdos. Principalmente porque a sua atuação no meio educacional pode contribuir e muito nos saberes construídos por este estudante.

Segundo o censo escolar, o Brasil conta com cerca de 186.968 escolas, dentre estas 1.656 se encontra no estado do Tocantins, sendo de dependência administrativa Estadual, Federal, Municipal e Privada. Já o município de Tocantinópolis tem um total de 36 escolas, e mesmo com este total, neste ano (2020) segundo a Secretaria de Educação de Tocantinópolis existe apenas 1 (um) aluno surdo que se encontra matriculado.

No entanto, identificamos o exemplo de outro aluno surdo que estudou na rede pública em Tocantinópolis e ingressou no curso de Educação Física da Universidade Federal do Tocantins – UFT, um passo importante no que cerne o processo da educação inclusiva, vale destacar que esse aluno é o mesmo que em meu estágio tive a oportunidade de observar na escola Darcy Marinho, a entrada dele no ensino superior do município, abrirá a oportunidade para a realização de novas pesquisas que descrevam o percurso acadêmico e as estratégias de comunicação utilizadas pelos professores nesse contexto.

4.1 Formação exigida para atuação do TILSP no Estado do Tocantins

Em caráter estadual podemos constatar por meio da portaria nº 4.397, de 29 de dezembro de 2017, da Secretária da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins, alguns requisitos para lotação do TILSP na esfera educacional. Tendo como pressuposto de que para uma boa atuação, este profissional precisa ter uma boa formação acadêmica, já que dentro dos parâmetros nacionais é assegurado um curso superior, que consequentemente poderá lhe dá subsídios para traduzir/interpretar com melhor precisão.

Ressaltamos ainda a importância do TILSP na educação dos alunos surdos inclusos, não somente como profissional que é responsável por traduzir e interpretar de uma língua para outra, mas que se preocupa com a melhor forma de tradução/interpretação consciente e auto/reflexiva, para que o aluno consiga organizar seus conhecimentos.

Nesta perspectiva abordaremos sobre os critérios apresentados pela a Portaria de nº 4.397, para contratação do TILSP no estado do Tocantins. Dispõe sobre processos relativos a lotação e remoção de servidor público, nas unidades escolares da rede estadual de ensino. No art. 18 da mesma, consta alguns requisitos, tais como:

- Art. 18 Para ser lotado como Intérprete de Libras, o professor deverá possuir graduação em Licenciatura Plena, em qualquer área da educação, bem como, no mínimo, um dos cursos abaixo:
- I-Cursos específicos ministrados por instituição reconhecida, com no mínimo 360 horas;
- II Aprovação no Exame de Proficiência para a interpretação em Libras do MEC (PROLIBRAS)
- III Pós-graduação Lato Sensu em Língua Brasileira de Sinais

Parágrafo Único. Na impossibilidade de atendimento às exigências do artigo anterior a função poderá ser exercida por professor de nível médio, ser portador de um dos cursos abaixo:

a) – Cursos específicos ministrados por instituição reconhecida, com no mínimo 360 horas;

b) – Aprovação no Exame de Proficiência para a interpretação em Libras do MEC (PROLIBRAS).

É importante destacar mais vez, que o intérprete de Libras não é o professor, e dentro desta portaria existe um engano quanto a essa questão, salientamos que são duas profissões diferentes e que dentro do ambiente educacional exercem funções distintas, entretanto, são importantes no processo de formação acadêmica do aluno surdo.

O que primeiro podemos destacar para atuação deste profissional é que a formação mínima exigida quanto ao nível superior é ser graduado em qualquer licenciatura na área da educação que lhe permita as atribuições para traduzir/interpretar.

Sabemos que os cursos de licenciatura precisam na sua grade curricular acrescentar a libras como disciplina obrigatória, no entanto, em alguns cursos está disciplina acaba sendo reduzida a uma carga horária que não consegue abranger as especificidades gramaticais da Língua Brasileira de Sinais — Libras, por conseguinte não garante aos formandos as competências tradutórias e interpretativas necessárias.

A formação do TILSP é assegurada conforme consta no decreto 5.626/2005 na forma de curso superior, pois entende-se que este profissional assim como qualquer outro, precisa de uma abordagem mais ampla e significativa sobre sua área, possibilitando uma melhor atuação, está por sua vez consciente e reflexiva.

No caso da formação dos intérpretes e tradutores intermodais, o desenho curricular precisa incorporar os aspectos gestuais, visuais e espaciais decorrentes da modalidade gestual-visual da língua de sinais. Além disso, precisam estar previstos os conhecimentos, as habilidades e as atitudes necessárias para lidar com textos de diferentes tipos e gêneros e em diferentes modalidades de língua (gestual-visual, vocal-auditiva, gráfico-visual e, até mesmo, em alguns casos, gestual-tátil), contribuindo, portanto, para que os tradutores/intérpretes-em-formação sejam capazes de realizar uma tradução/interpretação consciente e meta-reflexiva. Em suma, o desenho curricular precisa ser capaz de contemplar as competências necessárias às tomadas de decisão e ao uso profícuo de estratégias tradutórias/interpretativas na atuação profissional que demanda a transferência entre modalidades. (RODRIGUES, 2018, p. 218-219)

Diante disto, podemos salientar que uma formação em qualquer licenciatura não garante a qualificação no que tange as habilidades tradutórias e interpretativas. Como vimos é importante que o tradutor/intérprete da língua de sinais e português, tenha uma formação superior que lhe dá subsídios para aperfeiçoar novas habilidades e capacidades na sua área.

Neste contexto a portaria também acrescenta que o intérprete deve possuir no mínimo um curso de formação de 360 horas. O que nos leva a pensar, é possível desenvolver as

habilidades necessárias de tradução-interpretação em um curso de 360 horas? Sabemos que o profissional TILSP não pode ter um conhecimento restrito, até porque a sua profissão exige que o mesmo tenha competências de proficiência para ampliar as estratégias tradutórias/interpretativas.

O fundamento principal é ter conhecimento amplo e profundo tanto da língua de partida como da língua alvo, sendo que aos tradutores caberá dominar bem a língua escrita, e aos intérpretes o domínio prestimoso da língua oral. Tal domínio é condição prévia e indispensável para a atuação de tradutores e de intérpretes. [...] (LACERDA, 2010, p. 143)

Outro fato interessante para se pensar é: onde este curso é ofertado? No estado do Tocantins não foi possível identificar um curso com a carga horária mínima exigida para formação de intérpretes, percebe-se que por mais que seja um dos critérios exigidos pela portaria, é preciso ter um olhar mais profundo para esta área, em caráter estadual, possibilitando uma qualificação profissional do TILSP.

O segundo critério para lotação do TILSP é a aprovação no exame de proficiência (Prolibras). O Prolibras foi um exame que se realizou em algumas capitais do Brasil, tendo como objetivo a certificação de proficiência no uso e no ensino de língua brasileira de sinais e para certificação de proficiência na tradução e interpretação de Libras e de Língua Portuguesa.

As provas aconteceram nos anos de 2006 a 2015, foram realizadas sete edições. Diante disto, no estado do Tocantins, mais precisamente na capital Palmas, foram certificados apenas 20 profissionais tradutores e intérpretes da língua de sinais e Língua Portuguesa. Por isto consideramos ser este um dos motivos que dificultam o processo de contratação do TILSP, tendo em vista que em todo Estado do Tocantins tem um número reduzido de profissionais certificados neste exame.

Desde de 2015 o Prolibras não é realizado, apesar da sua relevância, entende-se que é um requisito que precisa de uma nova formulação, já que a cinco anos não temos a certificação de profissionais nesta área.

O terceiro critério dispõe sobre Pós-graduação Latu Senso em Língua Brasileira de Sinais. Ressaltamos a importância das especializações, pois permite um conhecimento acerca da área de estudo, possibilitando novas abordagens e saberes que poderão ajudar no processo educacional ou mesmo em qualquer espaço que o formando for atuar.

Apesar da pesquisa não abranger as grades curriculares da pós-graduação em Libras, verificou-se que esta formação se encontra em sua maior parte a distância e não contempla uma abordagem ampla acerca das competências tradutórias/interpretativas. Por isto considera-se que

existe uma limitação em relação aos conhecimentos do TILSP, podendo impactar na sua atuação dentro da sala de aula.

Identificamos que em caráter estadual a formação do TILSP ainda é algo a ser debatido e discutido, já que se tem alguns equívocos quanto a sua função, e os critérios que são apresentados não garantem que este profissional esteja apto para proficiência nas práticas de tradução/interpretação.

Enfatizamos a importância da formação do tradutor/intérprete da língua de sinais e português para educação inclusiva dos alunos surdos, tendo em vista que a sua atuação dentro do ambiente educacional só tem a contribuir, principalmente quando os seus conhecimentos não se limitam a uma abordagem superficial, mas um saber aprofundado acerca das qualificações que devem compor a sua área de trabalho, por isso que a sua formação deve ser inicial e continuada.

4.2 TILSP no município de Tocantinópolis

Esta parte foi reservada para apresentação da pesquisa realizada na Secretaria Municipal de Educação com intuito de saber a quantidade de alunos surdos ou deficientes auditivos matriculados nas escolas públicas de Tocantinópolis em comparação com o quantitativo de TILSP contratados ou servidores. Além disso, consta um questionário desenvolvido junto aos profissionais TILSP.

Primeiramente abordaremos o edital Nº 001/2016 do último concurso público que ocorreu na cidade de Tocantinópolis em diversas áreas. Assim analisaremos os requisitos apresentados no concurso para a contratação do tradutor/intérprete de Libras. Conforme veremos a seguir:

Figura I – Foto do edital do concurso público de Tocantinópolis referente ao cargo de professor intérprete de libras:

Ampla Conc	orrência Candid	ato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01		ato com Deneticida	Cadasido de Reserva	10tai 01
3.18.4 REMUNE	A DE TRABALHO: 40 ho RAÇÃO INICIAL: R\$ 2.1	35,00		
3.18.5 FORMAC	AOMETICA ENGERNA		em Pedagogia com Especializaç	

Fonte: Foto tirada do Edital do concurso público de Tocantinópolis – TO n° 001/2016. (https://static-files.folhadirigida.com.br/uploads/edital-concurso-prefeitura-de-tocantinopolis-2016.pdf).

Percebe-se que o único requisito de formação mínima exigida é ter o curso superior completo em pedagogia com especialização em Libras, o que nos leva a pensar, será que apenas a especialização em Libras é suficiente para que o profissional seja apto para traduzir e interpretar?

Lacerda (2010) afirma que alguns aspectos são características relevantes para formação do TILSP, já que este irá atuar em ambiente escolar em contato direto com aluno surdo:

[...] conhecimento aprofundado das línguas envolvidas nos processos tradutórios para além de seus aspectos linguísticos e/ou gramaticais, domínio de diversas formas de dizer em cada uma das línguas considerando a pluralidade de contextos e de sentidos possíveis, fidelidade aos sentidos e aos modos de enunciá-los em cada uma das línguas. Trata-se de aspectos que não serão facilmente construídos apenas pela atuação prática, necessitando de reflexão teórica e possibilidades de experiências que favoreçam que tais aspectos sejam apreendidos por aqueles que pretendem atuar como TILS. (p. 148)

Sendo assim, compreende-se que os conhecimentos para sua atuação no meio educacional não devem ser limitados, entende-se que a pós-graduação é um meio pelo qual o TILSP terá oportunidade de ampliar os seus saberes a respeito da Libras, porém não garante a fluência nos processos que envolve a tradução/interpretação.

Umas das perguntas presentes no questionário, foi justamente a respeito deste quesito, se a Pós-graduação garante a fluência na tradução/interpretação, todos responderam que não, reforçando a ideia de que a especialização em Libras tem um caráter mais teórico, por conseguinte não assegura ao especialista, a proficiência na área que irá atuar.

Outro ponto que podemos analisar é o equívoco a respeito do cargo de tradutor/intérprete, tem-se a ideia que este profissional é o professor responsável pelo aluno surdo, verifica-se que o cargo ofertado no concurso é de professor intérprete de Libras. Tanto em caráter estadual, quanto municipal existe este engano que precisa ser superado, já que a função do tradutor/intérprete é bem diferente das exercidas pelo professor.

Apesar dos enganos que existem a respeito das atividades inerentes aos cargos do TILSP e do professor, não podemos deixar de frisar a relevância das suas atuações no ambiente educacional inclusivo, no entanto, não se pode deixar de lado que tanto as políticas estaduais e municipais, como a escola, os dirigentes, coordenadores e principalmente os professores devem ter em mente que ele é importante e exerce função diferente dos docentes.

Ao professor fica a incumbência de preparar estratégias e metodologias para o ensino do aluno surdo, ou seja, ele é o responsável pelo processo de ensino-aprendizagem, já o TILSP é o encarregado por mediar o acesso aos conhecimentos para os estudantes surdos.

Segundo a Diretoria Regional de Educação (DRE), em Tocantinópolis existe apenas 1 (um) aluno surdo matriculado na Escola Paroquial Cristo Rei. Os demais alunos apresentados na pesquisa, são estudantes que estão matriculados em outros municípios. Esta pesquisa foi realizada apenas na DRE, sendo assim, os dados apresentados em relação a quantidade de aluno surdo matriculado no município de Tocantinópolis são os que foram repassados por esta regional a pesquisadora.

Neste ano letivo de 2020, há 03 (três) alunos surdos, devidamente matriculados nas Unidades Escolares da Regional, quais sejam as Escolas: 01 (um) aluno na Escola Paroquial Cristo Rei, município de Tocantinópolis; 01 (um) aluno no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, município de Angico; e, 01 (um) aluno no Colégio Estadual Pedro Ludovico Teixeira, município de Maurilândia do Tocantins. (DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS, 2020)

O aluno matriculado na Escola Paroquial Cristo Rei da cidade de Tocantinópolis, e no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa do munícipio de Angico, tem o acompanhamento de professores intérpretes de libras (Pedagogos com especialização em Letras/Libras), estes são profissionais contratados temporariamente.

Já o aluno do Colégio Estadual Pedro Ludovico Teixeira do município de Maurilândia, tem a assistência de um professor auxiliar, devido não possuir profissional especializado em Libras na cidade, nesse sentido é importante destacar que durante a realização dessa pesquisa não localizamos nenhum edital para o preenchimento dessa vaga.

Identificamos mediante esta pesquisa que o processo de inclusão de surdos no município de Tocantinópolis precisa ainda de mais articulação e discussões, é preciso um olhar mais profundo e crítico em relação a formação exigida, principalmente porque a sua pratica irá contribuir para o aprendizado do aluno surdo por meio da língua de sinais.

É relevante pontuar que no município grande como o de Tocantinópolis, não ter um especialista em Libras concursado chega a ser preocupante. Sendo importante ressaltar que o processo inclusivo não deve ocorrer somente nas instituições escolares, mas precisa se perpetuar para as esferas sociais, desta maneira a presença efetiva de um profissional qualificado em Libras tem muito a agregar para o município e, principalmente para a pessoa surda.

Nesta perspectiva realizamos um questionário com 5 (cinco) intérpretes que residiam no município por ocasião das respostas ao formulário da pesquisa, entretanto no decorrer do nosso estudo 3 (três) desses profissionais foram aprovados em concursos ou processos seletivos de outros municípios ou estados, sendo que um deles atualmente é professor de Libras na Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA e outras duas foram contratadas pelo Instituto

Federal do Tocantins – IFTO, de modo que hoje o município de Tocantinópolis possui apenas 2 (dois) TILSP com a formação exigida para a atuação em sala de aula.

Apesar dessas mudanças ocorridas ao longo desse trabalho, iremos nos ater ao levantamento de dados obtidos por meio do questionário aplicados aos profissionais de tradução e interpretação no segundo semestre de 2019. Vale apresentar o perfil destes profissionais, 2 (dois) tem formação em pedagogia, 1 (um) é graduado no curso de educação do campo, e os outros 2 (dois) tem graduação no curso de Letras-Libras. Dos 5 (cinco) que participaram do questionário 3 (três) são mulheres e 2 (dois) são homens.

No período em que estavam no município os mesmos atuavam nas seguintes entidades: Escola Paroquial Cristo Rei, Walfredo Campos Maia, Universidade Federal do Tocantins-UFT, Colégio estadual Dulce Coelho de Souza e Instituto Federal do Tocantins.

Uma das primeiras perguntas foi se possuíam pós-graduação latu senso em Língua Brasileira de Sinais e a resposta foi unânime, tornando possível responder a outra pergunta que estava diretamente ligada com a primeira.

A Pós-graduação garante a fluência na Interpretação e tradução?

5 respostas

Sim
Não

Não

Gráfico I - Pós-graduação em libras

Fonte: o próprio autor, a partir dos dados coletados do questionário feito com os intérpretes.

Apesar de todos terem feito pós-graduação, percebe-se que existe a necessidade de uma qualificação mais abrangente, possibilitado aos intérpretes um melhor aperfeiçoamento no tange a proficiência na tradução-interpretação. Identificamos ainda, por meio das respostas apresentadas, que não basta apenas uma especialização, ela é necessária, no entanto, é preciso que o tradutor-intérprete tenha formação mais específica sobre a sua prática.

Outra pergunta presente no questionário, foi sobre a sua contratação, como esses intérpretes são lotados nas instituições em que trabalha, apenas dois deles são realmente contratados como intérprete, o restante como professor-intérprete.

Na instituição em que trabalha você é lotado como: 5 respostas

Professor-Intérprete Intérprete

Gráfico II – Lotação do TILSP nas instituições em que trabalha

Fonte: o próprio autor, a partir dos dados coletados do questionário feito com os intérpretes.

É preciso desconstruir a ideia presente no cargo que o intérprete ocupa (ele é responsável pela tradução-interpretação), até mesmo para que os professores ou mesmo os profissionais da instituição escolar não confundam a função exercida pelo TILSP e, consequentemente coloque todo o encargo no que tange a educação do aluno surdo em suas mãos.

Um fato interessante para pontuar é que apenas dois dos intérpretes não possui o exame de proficiência para interpretação em Libras pelo MEC (Prolibras), sendo assim, verificamos um avanço considerável no processo inclusivo, já que este exame foi muito importante na formação e certificação de profissionais tradutores e intérpretes de sinais nos diversos estados do Brasil.

As últimas perguntas estavam relacionadas a importância e a valorização do intérprete no ambiente educacional. No que cerne a significância deste profissional na educação inclusiva dos alunos surdos os intérpretes responderam:

Intérprete 1- É uma presença necessária, mas a formação acadêmica e individual. (Depende do aluno e não do profissional).

Intérprete 2- Sim, através do intérprete o aluno aprende se comunicar com os ouvintes e vice-versa, compreende os conteúdos, mas é com a parceria dos outros professores que começa a formação do indivíduo!

Intérprete 3- Sim porque facilita a comunicação entre professor e aluno

Intérprete 4- Sim. O TILS em sala permite o aluno acessar os mesmos conteúdos que os demais alunos, sem ele o aluno poderá ficar prejudicado.

Intérprete 5- Sim, pois é a partir do intérprete que o aluno tem contato direto com o conteúdo inserido em sala de aula.

Identificamos que a presença do TILSP é necessária, principalmente quando a sua atuação ocorre por meio da parceria entre o professor e tradutor/intérprete, para além disso, verificamos a resposta do intérprete 4 que fez um destaque interessante quanto a sua função,

pois este, permite ao aluno surdo a exposição dos conteúdos, possibilitando o seu acesso igual aos demais alunos ouvintes, contribuindo para construção dos seus saberes por meio da língua de sinais.

Diferente dos demais, o intérprete 1, destacou que por mais que o intérprete esteja em sala de aula, não garante que o aluno tenha uma formação acadêmica boa, no entanto, a não presença desse profissional pode ocasionar maiores consequências, além disso, o processo formativo não depende apenas do TILSP, especialmente o professor que é o responsável maior pela educação do aluno surdo, precisa procurar novas metodologias e estratégias de ensino que possibilite a aprendizagem do mesmo.

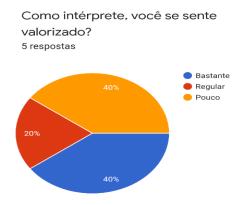
Além disso, ressaltamos que a formação acadêmica é individual sim, entretanto, é imprescindível para qualquer aluno uma educação de qualidade, está somente é possível quando todos os profissionais lutam pelo mesmo objetivo educacional, que é aprendizagem. Sendo assim, enfatizamos que está aprendizagem se torna verídica quando são ofertadas as mesmas condições educacionais para todos os alunos.

Por isso o TILSP se torna um profissional relevante neste contexto, a presença dele no ambiente educacional e a sua pratica possibilita ao aluno surdo uma melhor abrangência dos conteúdos ministrados pelo professor, nesta perspectiva permite que o mesmo tenha as mesmas condições de aprendizagem que os demais alunos ouvintes.

Desta maneira, a ausência do tradutor/intérprete não é uma opção, até mesmo porque a sua função não é o ensino, mas a tradução e interpretação da língua de sinais para língua portuguesa e vice-versa, a sua participação é relevante no processo inclusivo, especialmente quando é em parceria com o professor regente.

A última pergunta está direcionada a valorização do intérprete, percebemos que os próprios se sentem desvalorizados, até mesmo se olharmos para as instancias estaduais e municipais verificamos o desprestígio no que tange as funções inerentes ao seu cargo, prova disso também, é quando vemos que em Tocantinópolis não tem um intérprete concursado.

Gráfico III – Valorização do TILSP



Fonte: o próprio autor, a partir dos dados coletados do questionário feito com os intérpretes.

Em vista disso, destacamos e consideramos importante pontuar que a educação de surdos por mais que tenha tido alguns avanços durante os anos, precisa ainda ser melhor praticada e explicitada, sabemos que o aluno surdo compreende e se socializa com os demais por meio da Língua de Sinais, sendo assim o ensino destes sujeitos deve valorizar e respeitar sua língua de origem.

Vale ressaltar que os deficientes auditivos, assim como os surdos possuem suas singularidades e tem o direito no acesso à comunicação, informação, educação e também pode contar com presença do TILSP em sala. Segundo o decreto 5.626/2005: "Parágrafo único. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz."

O TILSP por ser um dos profissionais que tem maior contato com a comunidade surda, possui melhor capacidade de compartilhar e expressar os conteúdos ministrados pelo professor através da Libras, ajudando o aluno surdo a se apropriar da sua língua e a aprender por meio dela. Por isto, enfatizamos que o TILSP deve ter uma formação inicial e continuada para que melhor auxilie o aluno no aperfeiçoamento e desenvolvimento dos seus conhecimentos.

Diante destas pesquisas identificamos que ainda a função do TILSP está voltada com um olhar desvalorizado, não enxergando que este profissional tem muito agregar no que cerne o processo formativo acadêmico das pessoas surdas, entretanto, a sua formação e contratação não deve está restrita apenas a uma especialização, é preciso uma visão mais profunda e coerente a respeito da sua importância e atuação no meio educacional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho buscou-se estabelecer a importância de uma educação inclusiva de qualidade, onde a pessoa com deficiência tivesse assegurado os seus direitos presentes nas leis nacionais e nos documentos internacionais. Sob uma perspectiva de que não basta apenas a inserção, mas que as instituições escolares estejam aptas para receber este público.

Ao longo dos séculos vimos uma crescente mudança no que tange a exclusão de pessoas com deficiência, apesar dos percalços vencidos, identificamos que ainda é preciso um longo caminho, onde a inclusão não seja uma novidade para sociedade, mas uma realidade.

Destacamos a importância de documentos legais que influenciaram a educação inclusiva no Brasil e em todo o mundo, salientamos a dimensão destes dispositivos para que a sociedade tivesse um novo olhar em relação ao processo inclusivo. Nesta perspectiva ressaltamos que a inclusão nos ambientes escolares não deve se limitar apenas a matricula e a presença do aluno deficiente, mas um olhar profundo e consciente de toda dimensão inclusiva.

O processo de inclusão nas escolas precisa ser de qualidade, é necessário que o ambiente escolar tenha um atendimento educacional especializado, acessibilidade e, principalmente a presença de professores especializados para atuar com estes alunos. Por isto, enfatizou-se a formação de docentes e sua qualificação profissional.

No que cerne a formação de professores é relevante pontuar que não deve se limitar apenas a um conhecimento restrito do processo inclusivo, é preciso que este profissional tenha conhecimentos e habilidades, na qual, garanta as pessoas com deficiência o desenvolvimento das suas potencialidades, possibilitando a aprendizagem, permanência e a sua atuação na sociedade.

No tocante a educação inclusiva de surdo, destacamos a importância do INES, a primeira instituição nacional que se preocupou com a educação de surdos e que abriu caminhos para ampliação de outras entidades que tinham o mesmo objetivo, explicitamos as filosofias educacionais (Oralismo, Comunicação Total, Bilinguismo) que influenciaram o processo educativo destes sujeitos.

Uma das conquistas mais relevantes para a educação inclusiva da pessoa surda foi a criação da Lei 10.436/2002 e do Decreto nº 5.626/2005 que trouxe visibilidade para comunidade surda, estes por sua vez, tiveram a oportunidade de se expressar por meio da sua língua de origem, e consequentemente despertando um novo olhar para cultura e identidade surda.

Verificamos ainda que apesar da sanção da Libras como língua natural dos surdos, um dos documentos mais importantes no que tange a educação nacional (BNCC), não viabiliza está

língua, pelo contrário, preconiza a Língua Portuguesa, desconsiderando a legitimidade da Libras como meio de comunicação destas pessoas.

Diante deste fato, consideramos que o processo inclusivo que tanto é debatido e colocado em pauta nos diversos âmbitos sociais e educacionais acaba parando na folha de um papel ou mesmo nos discursos. Sendo assim, identificamos o quanto a inclusão nos âmbitos educacionais está longe de ser realmente uma realidade.

No entanto, não podemos deixar de destacar que tanto a lei como o decreto contribuíram e abriram caminhos para a inserção da Libras como disciplina curricular em diversos cursos e além disso, possibilitou a formação de profissionais para o uso da língua de sinais, dentre estes, podemos destacar o tradutor/intérprete da língua de sinais e português (TILSP), sendo de total relevância no processo inclusivo do aluno surdo, tendo como função auxiliar o processo comunicativo destes sujeitos, traduzindo-interpretando de uma língua para outra.

O TILSP foi um profissional que ganhou grande destaque, principalmente pela criação de um curso superior que lhe garantiu novas oportunidades de se especializar na língua de sinais, para além disso, lhe deu suporte para estudar, traduzir, interpretar está língua, ampliando a sua área de conhecimento.

Ressaltamos a importância do TILSP na educação de alunos surdos, especialmente porque as suas contribuições quanto o processo comunicativo é amplo, sendo assim, contribuirá significativamente para que o aluno surdo consiga organizar e construir os seus conhecimentos por meio da sua língua legitima.

A ausência deste profissional no ambiente educacional deve-se muito ao fato de que o curso superior nesta área é muito recente, entretanto a sua carência pode acarretar algumas consequências na educação dos alunos surdos, principalmente quando o professor regente não tem o domínio da Libras, e acaba utilizando-se de métodos como gestos ou mimicas para o ensino, prejudicando a sua aprendizagem.

Deste modo, enfatiza-se que a presença do TILSP é um direito assegurado, pois segundo o decreto nº 5.626/2005 a formação destes especialistas é justamente para atuar nos mais diversos âmbitos dos serviços públicos, especialmente na área educacional onde o processo de construção e apropriação da Libras pelo aluno surdo, deve ser mais difundido, por isto, evidenciamos que a sua formação não deve ser superficial, é imprescindível um conhecimento mais profundo sobre sua área de atuação.

Ainda que se tenha a presença do tradutor/intérprete em sala de aula, de forma alguma ocupa a função exercida pelo professor. Tanto o ensino como a preparação de metodologias e estratégias para aprendizagem do aluno são responsabilidade do docente. O TILSP não é

professor, o seu papel é de intermediar, auxiliar e expor os conteúdos ministrados pelo educador para o aluno surdo e vice-versa fazendo o uso da Libras.

Por esta razão enfatizamos a importância das políticas estaduais e municipais terem um novo olhar sobre o tradutor/intérprete, um profissional necessário, com habilidades e competências especificas que lhe dão sustentação para fluência na tradução/interpretação da língua de sinais e língua portuguesa. Nesta perspectiva, ponderamos a sua significância, valorização e, pelo seu reconhecimento como TILSP.

Ao analisar o processo inclusivo do aluno surdo em Tocantinópolis, verificamos que existe uma intenção de se promover inclusão, no entanto para que ela de fato ocorra é imprescindível o efetivo processo de ensino-aprendizagem, e isto somente é possível quando os profissionais estão realmente preparados.

É preciso ter um conhecimento mais abrangente sobre os requisitos formativos dos tradutores-intérpretes, além disso, um olhar profundo sobre as funções exercidas pelos mesmos, ter a presença do intérprete com especialização em Libras não garante que ele tenha as qualificações para proficiência na tradução-interpretação, desta maneira o processo inclusivo não se efetiva com veemência.

É preocupante que tanto em âmbito estadual e municipal tenha ainda a visão de que o tradutor/intérprete não precisa de competências especificas, pois como analisamos os critérios para sua contratação, nem mesmo menciona a formação superior que foi implantada logo após a promulgação do decreto, pensada justamente para ampliar os conhecimentos, a proficiência e a difusão da Libras.

No município de Tocantinópolis percebemos que apesar de não ter um profissional efetivo para o cargo de TILSP, notamos a preocupação em contratar um especialista para atuar com o aluno surdo, um passo importante para o processo inclusivo neste município.

No entanto, constatamos que para que a educação inclusiva seja uma realidade, não basta somente a presença e a especialização em Libras, é necessário que o profissional concursado ou contratado tenha as qualificações necessárias para traduzir/interpretar a língua de sinais, até mesmo porque isto será um divisor de águas para o processo de ensino-aprendizagem do aluno surdo.

REFERÊNCIAS

ALBRES, Neiva de Aquino, RODRIGUES, Carlos Henrique. As funções do intérprete educacional: entre práticas sociais e políticas educacionais/ The Roles of the Educational Interpreter: Between Social Practices and Education Policies. São Paulo, 13 (3): 16-41, Set./Dez. 2018. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/bak/v13n3/2176-4573-bak-13-03-0015.pdf > Acesso em: 10 de jun. de 2019.

APAE BRASIL. Federação Nacional das Apaes. *Compromisso integral à pessoa com Deficiência*. Disponível em: https://apae.com.br/> Acesso em: 12 de abr. de 2020.

FEAPAES-TO. *Quem somos*. Disponível em: http://apaeto.org.br/pagina/quem-somos. >Acesso em: 12 de abr. de 2020.

BARROS, Ricardo Oliveira, SOUSA, Danielle Vanessa Costa. **A construção e compreensão de conceitos pelo aluno surdo: desafios para o tradutor/intérprete de libras/língua portuguesa.** Revista Hyperion, do Instituto de Letras da UFBA, Salvador, n. 8, 2016. Disponível em: https://portalseer.ufba.br/index.php/revistahyperion/article/view/16920/11221. Acesso em: 21 de jan. 2020.

BRASIL. Lei Federal 10.436 de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais providências. Disponível Libras outras https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/Lei_n__10_436__de_24_de_abril_de_2002 15226896225947 7091.pdf > Acesso em: 10 de jun. de 2019. _. Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 19 de dezembro Disponível 10.098. de de 2000. http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm> Acesso em: 10 de jun. de 2019. 2004. 5.296 de 2 de dezembro de Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm.> Acesso em: 21 de jan. 2020. . Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, jan. 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf. >Acesso em: 21 de jan. 2020.

_____. LEI N° 12.319, DE 1° DE SETEMBRO DE 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. disponível em: Acesso em: 10 de jun. de 2019.



CARVALHO, Noemí Santos de Almeida, SILVA, Carlos Alberto Figueiredo da. *Educação inclusiva para surdos*. REVISTA VIRTUAL DE CULTURA SURDA, Editora: Arara Azul, Edição N° 13, maio de 2014. Disponível em: < http://editora-arara-azul.com.br/site/admin/ckfinder/userfiles/files/4%C3%82%C2%BA%20Artigo%20da%20Re

<u>vista%2013%20%5BCARVALHO%20e%20SILVA%5D.pdf</u> > Acesso em: 10 de jun. de 2019.

DALL'ALBA, Carilissa, SARTURI, Claúdia de Arruda. **Letras/Libras: curso superior inédito da américa latina.** Editora Arara Azul, Edição Nº 14 / setembro de 2014. Disponível em: http://editora-arara-azul.com.br/site/admin/ckfinder/userfiles/files/1%C3%82%C2%BA%20Artigo%20para%20Revista%2014%20de%20autoria%20de%20CARILISSA%20DALL'ALBA%20e%20%20CL%C3%83%C2%81UDIA%20SARTURI.pdf. > Acesso em: 21 de jan. 2020.

DIRETORIA, Regional de Educação – DRE. **Tocantinópolis.** 03 de mar. 2020.

EDITAL, Concurso Público de Tocantinópolis. Diponível em: https://static-files.folhadirigida.com.br/uploads/edital-concurso-prefeitura-de-tocantinopolis-2016.pdf. Acesso em: 21 de jan. de 2020.

FREITAS, Luciana Aparecida Guimarães de. **A Multimodalidade no ensino de língua portuguesa para alunos surdos nos anos iniciais: uma proposta de material didático**. Dissertação (mestrado), Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, Belo Horizonte, 2018.

GONÇALVES, Beneilde de F.C. MIRANDA, Weverton dos S. TEIXEIRA, Tadeu O. Deficiência: superação individual e limite social. PEREIRA, Ingrid Fernandes Gomes. Redigindo Identidades: exercícios de leitura com alunos surdos. In: *Pesquisando a inclusão nas escolas públicas: um trajeto.* Hildete Pereira dos Anjos (organizadora). Editora CRV, 1. Ed. Curitiba, PR, 2011.

GOLDFELD, Marcia. **Breve relato sobre a educação de surdos.** In: A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista. Editora: Plexus, 2ª edição, São Paulo, 2002 p.27-47.

KLEIN, Madalena, THOMA, Adriana da Silva. **Experiências educacionais, movimentos e lutas surdas como condições de possibilidade para uma educação de surdos no Brasil.** Cadernos de Educação, FaE/PPGE/UFPel. Pelotas, p. 107-131, maio/agosto, 2010. Disponível em: https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/view/1603/1486 > Acesso em: 27 de set. de 2019.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. **Tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais: formação e atuação nos espaços educacionais inclusivos.** Cadernos de Educação | FaE/PPGE/UFPel | Pelotas, maio/agosto de 2010. Disponível em: https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/viewFile/1604/1487. >Acesso em 21 de jan. 2020.

MARCON, Andréia Mendiola. *O papel do tradutor/intérprete de Libras na compreensão de conceitos pelo surdo.* ReVEL, v. 10, n. 19, 2012. Disponível em: http://www.revel.inf.br/files/644681b81f2cb7f90f93b613729ef637.pdf Acesso em: 10 de jun. de 2019.

MORI, Nerli Nonato Ribeiro, SANDER, Ricardo Ernani. **História da educação dos surdos no Brasil**. Dezembro 2015, p. 1-16. Disponível em:

http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario_ppe_2015/trabalhos/co_04/94.pdf. Acesso em: 21 de jan. 2020.

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha. **O ensino de português como segunda língua para os surdos: princípios teóricos e metodológicos.** Educar em Revista, Editora: UFPR. Curitiba, Brasil, Edição Especial, 2014, p.143-157. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/er/nspe-2/11.pdf > Acesso em: 27 de set. de 2019.

PROLIBRAS. Sétimo Exame Nacional de Certificação na LIBRAS. Disponível em: http://dados.coperve.ufsc.br/prolibras/7/resultadoFinal/veadcan13_25.html. > Acesso em: 20 de Fev. 2020.

RESENDE, Taynara Martins. *O intérprete da língua de sinais: possibilidades e Desafios.* V Seminário Nacional de Educação Especial/ Universidade Federal de Uberlândia. Disponível em:

http://www.cepae.faced.ufu.br/sites/cepae.faced.ufu.br/VSeminario/trabalhos/264_1_1.pdf Acesso em: 10 de jun. de 2019.

RODRIGUES, Carlos Henrique. **Formação de intérpretes e tradutores de língua de sinais nas universidades federais brasileiras: constatações, desafios e propostas para o desenho curricular.** Translatio. Porto Alegre, n. 15, junho de 2018. Disponível em:https://seer.ufrgs.br/translatio/article/view/79144. Acesso em: 21 de jan. 2020.

RODRIGUES, Carlos Henrique. **Surdez e Surdos no Brasil**. Faculdade de Educação. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008 (p.1-28). Disponível em: http://www.letras.ufmg.br/padrao_cms/documentos/eventos/dialogosdeinclusao/RODRIGUES_Surdez_e_surdos_no_Brasil.pdf. Acesso em 21 de jan. 2020.

SILVA, Renata Arruda Câmara. **Um olhar sobre o surdo na nova base nacional comum curricular no Brasil**. Editora Arara Azul Edição Nº 23 / maio de 2018. Disponível em: http://editora-arara

azul.com.br/site/admin/ckfinder/userfiles/files/6%C2%BA%20Artigo%20da%20Revista%20 23%20de%20CAMARA%20SILVA.pdf.> Acesso em: 21 de jan. 2020.

SILVA, N. S. OLIVEIRA, T. C. B. C. Concepções e paradigmas: da exclusão à inclusão da pessoa com deficiência. Disponível em: http://www.editorarealize.com.br/revistas/fiped/trabalhos/Trabalho_Comunicacao_oral_idin scrito_736_e26a65969cccf3441ecf8a14885ecf6e.pdf. >Acesso em: 21 de jan. 2020.

TOCANTINS. Portaria nº 1.295, de 29 de dezembro de 2017. DOU. 5023. Palmas-TO, 03 jan. 2018. Disponível em: < https://www.diariooficial.to.gov.br/busca/?por=edicao&edicao=5023 > Acesso em: 30 de jun.2019.

UNESCO, Declaração Mundial de Educação para Todos – Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas da Educação. Disponível em: < http://josemararaujo.com/docs/dmet.pdf > Acesso em: 27 de set. de 2019.

UFSC. **Libras a Distância**. Disponível em:< https://libras.ufsc.br/libras-distancia/>. Acesso em: 12 de abr. de 2020.

ZEPPONE, Rosimeire Maria Orlando. A conferência Mundial de educação para todos e a declaração de Salamanca: alguns apontamentos. Rev. Educ. Santa Maria, v.24, n.41, p.363-

376, set./dez.2011. Disponível em: < https://www.researchgate.net/publication/279637528 A conferencia mundial de educacao para_todos_e_a_declaracao_de_Salamanca_alguns_apontamentos > Acesso em: 27 de set. de 2019.